

**EXTRATO DA ATA DA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.**

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA. AUSENTE O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, POR SE ENCONTRAR EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL.

**1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1410ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1410ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025, SEM RESSALVAS.**

**O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES ASSUME TEMPORARIAMENTE A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO NOS TERMOS DO ART 8º, § 1º, NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**2. JULGAMENTO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.**

2.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000076-024/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL RECEBIMENTO DE SALÁRIO SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (FUNCIONÁRIO FANTASMA) POR PARTE DE YAN DE CASTRO GALAS, EX-ASSESSOR PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI) ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO DE JESUS LIMA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL RECEBIMENTO DE SALÁRIO SEM O EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (FUNCIONÁRIO FANTASMA) POR PARTE DE YAN DE CASTRO GALAS, EX-ASSESSOR PARLAMENTAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ (ALEPI). CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL (ANPC) COM A PARTE INVESTIGADA QUE OBSERVOU A PERSONALIDADE, A NATUREZA, AS CIRCUNSTÂNCIAS, A GRAVIDADE E A REPERCUSSÃO SOCIAL DOS ATOS ÍMPROBOS POR ELA PRATICADOS. INFERE-SE, PORTANTO, QUE AS CLÁUSULAS ELABORADAS ATENDEM ÀS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 4º E 5º DA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 05/2024, BEM COMO AO ART. 17-B, DA LEI Nº 8.429/92, RESTANDO EVIDENCIADAS A REGULARIDADE, LEGALIDADE E PERTINÊNCIA DO OBJETO JURÍDICO EM COMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ANPC CELEBRADO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DEVERÁ SER INSTAURADO PARA ACOMPANHAMENTO DA AVENÇA. DETERMINAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA AVENÇA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, BEM COMO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA ELETRÔNICA DOS SEUS INTEIROS TEORES AO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) E AO CENTRO DE APOIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP), PARA OS FINS LEGAIS, NA FORMA DOS ARTS. 14, 21, 26 E 27 DA RESOLUÇÃO CPJ-PI Nº 05/2024. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO BEM COMO A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO PARA ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DA AVENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

**O CONSELHEIRO DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO REASSUME A PRESIDÊNCIA DA SESSÃO.**

### **3. APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

3.1 SEI Nº 19.21.0017.0009599/2025-30. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: RELATÓRIO CONCLUSIVO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO GAECO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU O ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO AO PROCURADOR-GERAL, PARA PROVIDÊNCIAS.**

**A CONSELHEIRA DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO PROPÕE VOTO DE LOUVOR AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL NO COMBATE AO CRIME ORGANIZADO (GAECO), REPRESENTADO PELO DR. CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO. PROPOSIÇÃO SUBSCRITA E APROVADA, À UNANIMIDADE, PELOS DEMAIS CONSELHEIROS.**

### **4. JULGAMENTO DE PROCESSOS.**

#### **4.1 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

**O CONSELHEIRO SOLICITA A INCLUSÃO EXTRA PAUTA DE UM PROCEDIMENTO. SOLICITAÇÃO APROVADA À UNANIMIDADE.**

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** A PRESENTE PROPOSTA VISA ADEQUAR A REDAÇÃO DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ÀS DISPOSIÇÕES DO ATO Nº 05-CGMP, DE 22 DE ABRIL DE 2020, O QUAL REGULAMENTA AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E VISITAS DE INSPEÇÃO. EM SUMA, BUSCA-SE ADEQUAR AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS QUANTO À EXIGÊNCIA DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AOS MEMBROS SOBRE AS VISITAS DE INSPEÇÃO. ATUALMENTE, O ART. 36 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018 PREVÊ, NO SEU § 1º, A NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DA INSPEÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS, AO MEMBRO QUE ESTEJA RESPONDENDO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO VISITADO. A REDAÇÃO VIGENTE É A SEGUINTE: “ART. 36. AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS SERÃO REALIZADAS A CADA DOIS ANOS; AS CORREIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS E AS VISITAS DE INSPEÇÃO SERÃO REALIZADAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO. § 1º. AS INSPEÇÕES E AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS SERÃO COMUNICADAS AO MEMBRO QUE ESTEJA RESPONDENDO PELO ÓRGÃO VISITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA DATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS, PODENDO SER EFETUADA POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA, INDICANDO O DIA E HORÁRIO DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS.” OCORRE QUE O ATO Nº 05-CGMP, DE 22 DE ABRIL DE 2020 – NORMA POSTERIOR À RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018, REGISTRE-SE – ESTABELECEU NOVAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. NO CAPÍTULO IV, INTITULADO “DAS VISITAS DE INSPEÇÃO”, O ART. 18 DISPENSOU A OBRIGATORIEDADE DESSA COMUNICAÇÃO PRÉVIA AO MEMBRO QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS VISITAS DE INSPEÇÃO, VEJAMOS: “ART. 18 – AS VISITAS DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL SERÃO REALIZADAS EM CARÁTER INFORMAL E INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO AVISO, PESSOALMENTE PELO CORREGEDOR-GERAL OU MEDIANTE DETERMINAÇÃO DESTA, POR SEUS ASSESSORES.” NESSE CENÁRIO, REMEMORA-SE QUE A CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ENQUANTO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, TEM A MISSÃO DE ORIENTAR E FISCALIZAR AS ATIVIDADES FUNCIONAIS E A CONDUTA DOS MEMBROS DA

INSTITUIÇÃO. ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTÁ O COMBATE A DESVIOS FUNCIONAIS, COMO O NÃO COMPARECIMENTO DOS MEMBROS AO SEU LOCAL DE TRABALHO, SITUAÇÃO QUE TEM SIDO AMPLAMENTE DISCUTIDA E COBRADA PELA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NESSE CENÁRIO, A EXIGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA VISITAS PODE COMPROMETER A EFICÁCIA DAS INSPEÇÕES, POIS PERMITE QUE EVENTUAIS IRREGULARIDADES SEJAM PREVIAMENTE OCULTADAS, REDUZINDO SOBREMANEIRA A EFETIVIDADE DA ATUAÇÃO CORRECIONAL. DESSA FORMA, A FIM DE CONFERIR MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS, MAIS ALINHADAS ÀS BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE INTERNO, PROPÕE-SE A ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018, SUBSTITUINDO SUA REDAÇÃO PELA PREVISÃO DE QUE AS VISITAS DE INSPEÇÃO OCORRERÃO SEM NECESSIDADE DE PRÉVIA COMUNICAÇÃO DO MEMBRO, CONFORME PRECEITUA O ATO Nº 05-CGMP, DE 22 DE ABRIL DE 2020. TODAVIA, PARA PRESERVAR O CONTEÚDO DO ATUAL § 2º, CUJA MANUTENÇÃO AINDA SE MOSTRA PERTINENTE, PROPÕE-SE SUA RENUMERAÇÃO PARA § 3º, GARANTINDO QUE A ESTRUTURA NORMATIVA PERMANEÇA COERENTE, CONFORME DEMONSTRADO A SEGUIR: “ART. 36. (...) § 1º AS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS SERÃO COMUNICADAS AO MEMBRO QUE ESTEJA RESPONDENDO PELO ÓRGÃO VISITADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS DA DATA DO INÍCIO DOS TRABALHOS, PODENDO SER EFETUADA POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA, INDICANDO O DIA E HORÁRIO DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS. § 2º AS VISITAS DE INSPEÇÃO NOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIAL SERÃO REALIZADAS EM CARÁTER INFORMAL E INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO AVISO, PESSOALMENTE PELO CORREGEDOR-GERAL OU MEDIANTE DETERMINAÇÃO DESTA, POR SEUS ASSESSORES. § 3º O MEMBRO QUE ESTIVER RESPONDENDO PELO ÓRGÃO PROVIDENCIARÁ LOCAL ADEQUADO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO.” DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 15, INCISO XIV, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025, SUBMETO AO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AS ALTERAÇÕES ACIMA PROPOSTAS, NA CERTEZA DE QUE ESTAMOS AVANÇANDO NA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES CORRECIONAIS E NA EXCELÊNCIA DOS TRABALHOS JUNTO AOS MEMBROS DO MPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, APROVOU A ALTERAÇÃO DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2018 (REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO) PROPOSTA PELO CONSELHEIRO E CORREGEDOR-GERAL, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0111.0007380/2025-42). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CSMP Nº 08/2025, REFERENTE AO CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL. INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CSMP Nº 08/2025. POSSÍVEL INOBSERVÂNCIA DA ORDEM DE VACÂNCIA. REGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA. 1. A VACÂNCIA DE UM ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OCORRE NO MOMENTO DA DESOCUPAÇÃO DEFINITIVA DO CARGO, CONFORME A RESOLUÇÃO CSMP Nº 02/2018. 2. NO CASO, A VACÂNCIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, DECORREU DA APOSENTADORIA DA TITULAR EM 26/07/2024, SENDO QUE A POSTERIOR REMOÇÃO DE MEMBRO PARA A UNIDADE ADVEIO DE DECISÃO LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA, CUJA NATUREZA PROVISÓRIA IMPEDIA A CONSOLIDAÇÃO DA OCUPAÇÃO DA VAGA. 3. A CASSAÇÃO DA LIMINAR, EM 19/02/2025, PRODUZIU EFEITOS EX TUNC, TORNANDO SEM VALIDADE O ATO DE REMOÇÃO E RESTABELECENDO A SITUAÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 405, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF). 4. CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DO ATO PGJ Nº 1.445/2024, QUE FORMALIZOU A REMOÇÃO DO MEMBRO IMPETRANTE, A QUAL NÃO DECORREU DE MERA CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAS, SIM, DA PERDA DO FUNDAMENTO

JURÍDICO QUE O SUSTENTAVA, RAZÃO PELA QUAL OS SEUS EFEITOS SEGUEM A RETROATIVIDADE IMPOSTA PELA DECISÃO JUDICIAL QUE DENEGOU A SEGURANÇA. 5. MANUTENÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS VACÂNCIAS NOS EDITAIS DE ENTRÂNCIA FINAL, SEM IRREGULARIDADE QUE JUSTIFIQUE A SUA REPUBLICAÇÃO. 6. IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CSMP Nº 08/2025, REFERENTE AO CONCURSO DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PARA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR, DE ENTRÂNCIA FINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBARAM-SE SUSPEITAS AS CONSELHEIRAS DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.2 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0378.0001902/2025-92). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: DIVISÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS. ASSUNTO: RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 (SIMP Nº 00004-140/2023), CUJO OBJETO ERA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA. RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO ROCHA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – NOS TERMOS DO ART. 13, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, NO ENTANTO, SOMENTE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS ADMITEM RECURSO AO CONSELHO SUPERIOR, HIPÓTESE NÃO CONFIGURADA NOS AUTOS – RECURSO NÃO CONHECIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 003927-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA UTILIZAÇÃO PARTICULAR DE VEÍCULO PÚBLICO PELO ATUAL PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, CONDUTA QUE, UMA VEZ CONFIRMADA, COADUNA-SE EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA MODALIDADE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PREVISTA NO ART. 9, INCISO XII, DA LEI Nº 8.429/1992. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE CAUSA ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, DECORRENTE DA UTILIZAÇÃO PARTICULAR DE VEÍCULO PÚBLICO PELO PREFEITO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – DEMONSTRAÇÃO DE QUE O AUTOMÓVEL ESTÁ VINCULADO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) CELECINA MARTINS, PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E PACIENTES – AS FOTOGRAFIAS ANEXADAS MOSTRAM APENAS O VEÍCULO ESTACIONADO, SEM INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE – NÃO DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO AO ERÁRIO MUNICIPAL OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000184-203/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, EM CONLUÍO COM AS EMPRESAS VELOSO & SILVA LTDA. E CONSTRUTORA APARECIDA LTDA. – ME, CONSISTENTE NA

CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO PRESTADOS POR ESTAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS PELO GESTOR DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA, EM CONLUÍO COM AS EMPRESAS VELOSO & SILVA LTDA. E CONSTRUTORA APARECIDA LTDA-ME, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE SERVIÇOS NÃO PRESTADOS POR ESTAS – EXIGÊNCIA DE DANO EFETIVO E DOLO ESPECÍFICO PELA LEI Nº 8.429/1992 – TRANSCURSO DO PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000125-383/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR NEGATIVA DE DISPENSAÇÃO DE CADEIRAS DE RODA ESPECIAIS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARLÚCIA GOMES EVARISTO ALMEIDA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE NEGATIVA DE DISPENSAÇÃO DE CADEIRA DE RODA ESPECIAL PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) – CONFIRMAÇÃO DE NEGATIVA INICIAL À NOTICIANTE, POR AUSÊNCIA DO EQUIPAMENTO NA TABELA DO SUS – POSTERIOR AUTORIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO AO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR) – NOTIFICAÇÕES SUCESSIVAS DA NOTICIANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS INFORMAÇÕES DA FMS, CONTUDO, SEM RESPOSTA – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000072-030/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA MÁ CONDUTA DE MÉDICO NO HOSPITAL DO BAIRRO MONTE CASTELO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA MÁ CONDUTA DE MÉDICO NEFROLOGISTA DO HOSPITAL DO MONTE CASTELO, NESTA CAPITAL – ALEGAÇÃO DE TRATAMENTO INADEQUADO E CONSTRANGIMENTO – INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PIAUÍ (CRM-PI), A QUAL CONCLUIU PELA AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000127-095/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005.0000215/2019, REALIZADO PARA A VENDA DO VEÍCULO CHEVROLET, MODELO S-10 LS FDS, ANO 2012, MODELO 2013, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA Nº OUC-8738, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, SOB A PRESIDÊNCIA DE AMADEUS PEREIRA FERREIRA, NO ANO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR.**

**FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REALIZADO PARA A VENDA DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, NO ANO DE 2019 – ALEGAÇÃO DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS – COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (LEILÃO) COM AVALIAÇÃO PRÉVIA DO BEM E PUBLICIDADE – DEPÓSITO DO VALOR NA CONTA OFICIAL DA CASA LEGISLATIVA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE ILICITUDE – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002602-361/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO QUE FIXOU NOVOS SUBSÍDIOS AO PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2017/2020, NO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, E APRECIAR TAMBÉM SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, NO DECORRER DA INSPEÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), PROCESSO TC-002544/2018. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL QUE FIXOU NOVOS SUBSÍDIOS AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES, BEM COMO DA SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO NO DECORRER DE INSPEÇÃO REALIZADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI) – CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE QUE COMPETE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MEDIANTE PROVOCAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA – ILEGITIMIDADE DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE ADI – REMESSA DOS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – ENCAMINHAMENTO À DELEGACIA SECCIONAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS QUANTO À SUPOSTA FALSIFICAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001178-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, AO QUAL SUPOSTAMENTE NÃO FOI DADA A PUBLICIDADE DEVIDA, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE GEMINIANO COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS A TOMADA DE PREÇOS SUPOSTAMENTE REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE GEMINIANO PARA CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – INVESTIGAÇÃO COM OBJETO IDÊNTICO JÁ ARQUIVADA PELO CONSELHO SUPERIOR – AUSÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS – PRINCÍPIOS DA COERÊNCIA E ISONOMIA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE**

**ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.10 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001539-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS POR PARTE DOS SERVIDORES JOCIMÁRIO BARROSO DE CARVALHO, ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA E FRANCISCA IRLA GONÇALVES LEAL, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE QUE OS REFERIDOS ESTARIAM, POSSIVELMENTE, ACUMULANDO 02 (DOIS) CARGOS PÚBLICOS INCOMPATÍVEIS, EM DISSONÂNCIA COM O MANDAMENTO CONSTITUCIONAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – DIREITO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS POR TRÊS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – REGULARIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DOS RESPECTIVOS VÍNCULOS, EM ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000614-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, SEM A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. RETIRADO DE PAUTA.**

4.1.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000151-030/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ACOMPANHAR O ADEQUADO TRATAMENTO DE PACIENTE TRANSFERIDA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA (HUT) PARA O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, DE PIRIPIRI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – REGULAR ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO PRESTADO À PACIENTE MENOR NO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, EM PIRIPIRI – AS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS CONSTATARAM A EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE NOVO APARELHO – CIENTIFICAÇÃO DA NOTICIANTE, PORÉM, SEM APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000049-035/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA ATUALMENTE O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR DA CRIANÇA, SITUADO NA RUA MONSENHOR JOSÉ LUIZ CORTEZ, 3789, BAIRRO SANTA ISABEL, EM TERESINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL –

APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO LAR DA CRIANÇA, SITUADO NA RUA MONSENHOR JOSÉ LUIZ CORTEZ, 3789, BAIRRO SANTA ISABEL, NESTA CAPITAL – RETORNO DA INSTITUIÇÃO À SEDE REFORMADA, NO BAIRRO VILA OPERÁRIA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000354-089/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR E FISCALIZAR, DE FORMA CONTINUADA, A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA) NO MUNICÍPIO DE BOCAINA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GERSON GOMES PEREIRA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (SIPIA) NO MUNICÍPIO DE BOCAINA – EXPEDIÇÃO E ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO – EFETIVA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 15, INCISO XX, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 01/2025. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000075-172/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INVESTIGAR OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO “REFÚGIO RESTOBAR”, LOCALIZADO NA AVENIDA IVAN TITO DE OLIVEIRA, Nº 1703, BAIRRO LOURIVAL PARENTE, NESTA CAPITAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM VOLUME EXCESSIVO NO RESTAURANTE “REFÚGIO RESTOBAR”, LOCALIZADO NA ZONA SUL DA CAPITAL – AUSÊNCIA DE ISOLAMENTO ACÚSTICO NO LOCAL – POSTERIOR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO CSMP Nº 04/2019, O QUAL ORIENTA O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL QUE CONCLUI PELA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES POLUIDORAS GERADORAS DE RUÍDOS – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001027-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: APURAR ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS POR PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDORA DOS MUNICÍPIOS DE BARRAS E CAMPO MAIOR – CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), COM OPÇÃO POR UM DOS CARGOS E COMPROMISSO DE



EXONERAÇÃO DO OUTRO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, ALÉM DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA JORNADA ATÉ A EXONERAÇÃO – NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC – INCIDÊNCIA DA SÚMULA CSMP Nº 02 – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000050-022/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES COM GASTOS DE PUBLICIDADE REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1002408/15-45). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FLÁVIO TEIXEIRA DE ABREU JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES COM GASTOS DE PUBLICIDADE REALIZADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1002408/15-45) – FALHAS APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI) NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 – AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO NA CONDUTA DO ENTÃO GESTOR ESTADUAL – INEXISTÊNCIA DE EFETIVO DANO AO ERÁRIO – TRANSCURSO TEMPORAL SIGNIFICATIVO – AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE NOS FATOS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000025-065/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: FISCALIZAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES (A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS PARTICULARES, OS GASTOS COM COMPRAS DE PEÇAS, OS CONsertOS E OS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS DA SEARA PARTICULAR) PERPETRADAS PELO VEREADOR CARLSON PESSOA, NO EXERCÍCIO DO MANDATO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, DE 2013 ATÉ 2016. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR VEREADOR, AS QUAIS ABRANGERIAM DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E CONsertOS DE VEÍCULOS, ALÉM DE GASTOS PARTICULARES COM VERBA INDENIZATÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DOLO ESPECÍFICO – FRAGILIDADE PROBATÓRIA – TRANSCURSO TEMPORAL SIGNIFICATIVO – PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000185-150/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EXISTENTE NOS GASTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021, PARA A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE

POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO ROCHA GOMES DE SOUZA. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, NO ANO DE 2021 – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVAS SUFICIENTES DAS IRREGULARIDADES – NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO NA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS – NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992 – EXIGÊNCIA DE INTENCIONALIDADE – PRAZO LEGAL PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL ULTRAPASSADO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000508-174/2016). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA POR MEIO DO PROGRAMA FEDERAL PAC 2 E DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DAS MÁQUINAS DOADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA POR MEIO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), BEM COMO E DE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS ÍMPROBOS – TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, VIGENTE À ÉPOCA – EXPEDIÇÃO E ACATAMENTO DE RECOMENDAÇÃO – AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.1.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0348.0006986/2025-44). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000547-319/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE INVESTIGA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO EDITAL E NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR DA CHAMADA PÚBLICA REALIZADA PELA PREFEITURA DE MARCOS PARENTE, PARA O CARGO DE “CUIDADOR DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS” – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

**4.2 RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.**

4.2.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI N° 19.21.0176.0006617/2025-74 – GEDOC N° 000015-226/2025). PROCESSO ELETRÔNICO. ASSUNTO: PEDIDO DE REABILITAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PEDIDO DE REABILITAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR 1. NO CASO CONCRETO, RESTAM PREENCHIDOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 164, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 12/93, POIS A REQUERENTE CUMPRIU O LAPSO TEMPORAL DE CINCO ANOS DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE LHE APLICOU A PENALIDADE, SEM QUE HOUVESSE QUALQUER OUTRA SANÇÃO DISCIPLINAR NO PERÍODO. 2. INEXISTINDO ÓBICE AO DEFERIMENTO DO PEDIDO, VOTO PELO RECONHECIMENTO DA REABILITAÇÃO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA PENALIDADE DE CENSURA DE SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO DE REABILITAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA PENALIDADE DE CENSURA DE SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.2 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI N° 19.21.0017.0009509/2023-41 – GEDOC N° 000019-226/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ASSUNTO: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ N° 48. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTERESSADA: DRA. NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ N° 48 – DESEMPENHO FUNCIONAL COM CONCEITOS BOM, ÓTIMO E EXCELENTE – MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – VITALICIAMENTO DO MEMBRO CONFIRMADO. 1. APÓS UMA ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE PROCESSO, ESPECIALMENTE DOS RELATÓRIOS CONCLUSIVOS BIMESTRAIS E DO RELATÓRIO FINAL, ELABORADOS PELA CORREGEDORIA GERAL, CONSTATA-SE QUE A PROMOTORA DE JUSTIÇA EXERCEU SUAS ATRIBUIÇÕES COM SEGURANÇA E ELEVADO NÍVEL TÉCNICO, DEMONSTRANDO ZELO, PROBIDADE, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA, PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE, ALÉM DE EVIDENCIAR IDONEIDADE MORAL E UMA CONDUTA PÚBLICA E PRIVADA CONDIZENTE COM AS PRERROGATIVAS E A DIGNIDADE DO CARGO. 2. NÃO HAVENDO IMPUGNAÇÕES E TENDO SIDO INTEGRALMENTE CUMPRIDO O PERÍODO DE DOIS ANOS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À CONFIRMAÇÃO DO VITALICIAMENTO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONFIRMOU O VITALICIAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA NAÍRA JUNQUEIRA STEVANATO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000044-035/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DESTINADA A ADOLESCENTES COM NECESSIDADES DE TRATAMENTO DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO DESTINADA A ADOLESCENTES COM NECESSIDADES DE TRATAMENTO DECORRENTES DO USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONFORME PRINCÍPIO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO SUS. 2. DESMEMBRAMENTO DO PROCEDIMENTO E INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO PARA TRATAR DA REDE MUNICIPAL. 3. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. 4. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE,**

**HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000109-101/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO, DA EMPRESA LICITAPAR SPE DE FLORIANO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE FLORIANO, DA EMPRESA LICITAPAR SPE DE FLORIANO LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. EM QUE PESE A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADES FORMAIS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, A INVESTIGAÇÃO NÃO ENCONTROU INDÍCIOS DE PREJUÍZO AO ERÁRIO OU DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. ADEMAIS, NÃO HOUE INDICAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS CONTRATADOS TENHAM SIDO PRESTADOS DE FORMA IRREGULAR OU SUPERFATURADA. 2. A CONDUTA POSTERIOR DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, AO ATENDER À RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E RESCINDIR O CONTRATO, REFORÇA A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E A INEXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000202-426/2022). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA – PI. ASSUNTO: APURAR A REGULARIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO EM FACE DE PROFISSIONAL DA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A REGULARIDADE DE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO EM FACE DE PROFISSIONAL DA REDE DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A EXIGÊNCIA DE VACINAÇÃO SEGUIU O DECRETO ESTADUAL, E QUE NÃO HOUE AFASTAMENTO IRREGULAR DA NOTICIANTE, MAS SIM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO SANITÁRIA 2. O AFASTAMENTO DA PROFISSIONAL DECORREU DA APLICAÇÃO DAS NORMATIVAS VIGENTES E NÃO DE ATO ARBITRÁRIO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 001299-434/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DEGRADAÇÃO AMBIENTAL ÀS MARGENS DO RIO GURGUEIA, EM BOM JESUS/PI, SUPOSTAMENTE PARA PASTAGEM DE GADO (PECUÁRIA). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL DEGRADAÇÃO AMBIENTAL ÀS MARGENS DO RIO GURGUEIA, EM BOM JESUS/PI, SUPOSTAMENTE PARA PASTAGEM DE GADO (PECUÁRIA) – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. APÓS EXAUSTIVAS DILIGÊNCIAS, CONCLUIU-SE QUE A ÁREA INVESTIGADA SE ENCONTRA COBERTA POR VEGETAÇÃO NATIVA; NÃO FORAM IDENTIFICADOS SINAIS DE DESMATAMENTO OU OCUPAÇÃO IRREGULAR E NÃO HÁ ELEMENTOS QUE APONTEM PARA A EXISTÊNCIA DE RESPONSÁVEIS PELA SUPOSTA INFRAÇÃO AMBIENTAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000336-088/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI (CARTA CONVITE Nº 03/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI (CARTA CONVITE Nº 03/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SE DEU EM RAZÃO DE INDÍCIOS INICIAIS DE QUE OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CARTA CONVITE Nº 03/2019 E TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019 TERIAM OBJETOS IDÊNTICOS, O QUE PODERIA CONFIGURAR FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESA. 2. CONTUDO, RESTOU DEVIDAMENTE ESCLARECIDO PELO MUNICÍPIO QUE OS CERTAMES FORAM REALIZADOS EM MOMENTOS DISTINTOS E COM FINALIDADES DIVERSAS, NÃO HAVENDO SOBREPOSIÇÃO INJUSTIFICADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000141-095/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DE JULIANA RODRIGUES DIAS, PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DE JULIANA RODRIGUES DIAS, PROFESSORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA/PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 37, XVI, PERMITE A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUANDO HOVER COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, O QUE SE VERIFICA NO CASO CONCRETO, EM QUE A INVESTIGADA EXERCE AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE ALUNO NO IFPI E DE PROFESSORA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA. 2. O CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNO, REGULAMENTADO PELA LEI N. 11.091/2005, POSSUI NATUREZA TÉCNICA, POSSIBILITANDO A ACUMULAÇÃO COM CARGO DE PROFESSOR, CONFORME ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. 3. NÃO RESTOU COMPROVADA A INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS VÍNCULOS, SENDO DEMONSTRADO QUE A INVESTIGADA EXERCIA SUAS FUNÇÕES NO TURNO MATUTINO NO IFPI E, NO MUNICÍPIO, DESEMPENHAVA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COM CARGA HORÁRIA REDUZIDA POR QUESTÕES PESSOAIS. 4. EMBORA AUSENTES DOCUMENTOS FORMAIS QUE COMPROVEM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESDE 2013, TESTEMUNHAS CONFIRMARAM A ATUAÇÃO DA INVESTIGADA, IMPEDINDO A CONCLUSÃO CATEGÓRICA DE DESCUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. 5. NÃO HÁ ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A INTENÇÃO DOLOSA DA INVESTIGADA OU A OCORRÊNCIA DE DANO EFETIVO AOS COFRES PÚBLICOS, INVIABILIZANDO A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000042-107/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI NOS PAGAMENTOS REALIZADOS À EMPRESA FLÁVIO MAGALHÃES EIRELI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA

IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO – PI NOS PAGAMENTOS REALIZADOS À EMPRESA FLÁVIO MAGALHÃES EIRELI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A EMPRESA FOI CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DE DUAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO 2. ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTROU QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 RESPEITOU OS LIMITES DE VALORES PARA SUA REALIZAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 12.343/2024 2. JÁ A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 ULTRAPASSOU O VALOR ESTABELECIDO PELO DECRETO EM R\$ 6.974,41 3. NO ENTANTO, ESSA DIFERENÇA É IRRISÓRIA, NÃO SENDO SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME A SÚMULA CSMP-PI Nº 08 4. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001286-154/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ EM RELAÇÃO AO SR. OSÉIAS DE CÁSSIO VELOZO SOUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: DEBORAH ABBADE BRASIL CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO DO PIAUÍ EM RELAÇÃO AO SR. OSÉIAS DE CÁSSIO VELOZO SOUSA – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO STF A PRÁTICA DE NEPOTISMO NÃO RESULTA DIRETAMENTE DO PARENTESCO ENTRE A PESSOA DESIGNADA E O AGENTE POLÍTICO OU SERVIDOR PÚBLICO, MAS DA PRESUNÇÃO DE QUE A ESCOLHA PARA OCUPAR O CARGO TENHA SIDO DIRECIONADA À PESSOA QUE TEM COMO INTERFERIR NO PROCESSO DE SELEÇÃO. 2. NO CASO EM ANÁLISE O CARGO EM COMISSÃO OCUPADO PELO SR. OSÉIAS DE CÁSSIO VELOZO SOUSA DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR TEM SUBORDINAÇÃO DIRETA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AO PASSO QUE O CARGO DE CONTROLADORA DO MUNICÍPIO, OCUPADO PELA MÃE DO SERVIDOR INVESTIGADO, É SUBORDINADO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, OU SEJA, NÃO HÁ INFLUÊNCIA HIERÁRQUICA NA NOMEAÇÃO APTA A CONFIGURAR SITUAÇÃO DE NEPOTISMO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002758-426/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE EXCESSIVA DEMORA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA/CIRURGIA OFTALMOLÓGICA PELO SUS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR DENÚNCIA DE EXCESSIVA DEMORA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA/CIRURGIA OFTALMOLÓGICA PELO SUS NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. NO CURSO DA APURAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS FORAM ADOTADAS, COM A EFETIVA REALIZAÇÃO DA CONSULTA E O AGENDAMENTO DA CIRURGIA CONFORME RELATADO PELA PRÓPRIA NOTICIANTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000081-027/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS

IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DE PACIENTE NA INSTITUIÇÃO VOLTA VIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DE PACIENTE NA INSTITUIÇÃO VOLTA VIDA – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A ALTA HOSPITALAR DO PACIENTE FOI DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SISTEMA APÓS A CORREÇÃO DO ERRO TÉCNICO E, ALÉM DISSO, A UNIDADE HOSPITALAR FOI INSTADA A ADOTAR PROVIDÊNCIAS PARA EVITAR NOVAS FALHAS NA COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000143-376/2021). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR A EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DIEGO DE OLIVEIRA MELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A EXISTÊNCIA, REGULAMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE O INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SUA FINALIDADE, POIS HOUE A REGULARIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ/PI, INCLUINDO CNPJ ATIVO, CONTA BANCÁRIA VINCULADA E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000394-208/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS– PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. COMPROVADA A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, COM A IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUA DEVIDA ALIMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES PÚBLICAS, RESTA ESVAZIADO O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DO FEITO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000660-201/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO – PI. ASSUNTO: APURAR REQUERIMENTO DE MORADORES DOS POVOADOS PAU D'ÓLEO E SALINA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, QUE, POR MEIO DE ABAIXO-ASSINADO, RELATARAM DEFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR REQUERIMENTO DE MORADORES DOS POVOADOS PAU D'ÓLEO E SALINA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, QUE, POR MEIO DE ABAIXO-ASSINADO, RELATARAM DEFICIÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO –

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. 2. APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, EQUATORIAL ENERGIA, COM COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS. 3. SOLUÇÃO DA DEMANDA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000550-201/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO – PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU NÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU NÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI – DEMANDA SOLUCIONADA – OBJETO ESGOTADO – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. A FINALIDADE DO PRESENTE INQUÉRITO FOI PLENAMENTE ALCANÇADA, UMA VEZ QUE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO GURGUEIA-PI ENCONTRA-SE REGULARIZADO E APTO A RECEBER DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO IMPOSTO DE RENDA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000043-107/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO PAGAMENTO EM VALOR SUPERIOR AO CONTRATADO, EFETUADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI EM FAVOR DO SR. LOURENÇO MANOEL DE SOUSA NETO, EM RAZÃO DO CONTRATO N° 025/2022. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTO PAGAMENTO EM VALOR SUPERIOR AO CONTRATADO, EFETUADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI EM FAVOR DO SR. LOURENÇO MANOEL DE SOUSA NETO, EM RAZÃO DO CONTRATO N°025/2022 – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 1. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VERBAS FEDERAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. 2. APLICAÇÃO DA SÚMULA N° 208 DO STJ E DA SÚMULA N° 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CSMP/MPPI). 3. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.18 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 000876-426/2024). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NADSON GIOVANI DE SOUSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NADSON GIOVANI DE SOUSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) – HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO 1. UTILIZAÇÃO



INDEVIDA DE VERBAS FEDERAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. 2. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 208 DO STJ E DA SÚMULA Nº 06 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (CSMP/MPPI). 3. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.19 NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000921-426/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE DELITO PREVISTO NO ART. 319 DO CÓDIGO PENAL, CONCERNENTE EM PREVARICAÇÃO, ATRIBUÍDO À ENTÃO DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL MARIA VILMA ALVES DA SILVA. RECORRENTE: ALEXANDREY DUARTE DE AGUIAR COQUEIRO. RECURSO CONTRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: MICHELINE RAMALHO SEREJO DA SILVA. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE DELITO PREVISTO NO ART. 319 DO CÓDIGO PENAL, CONCERNENTE EM PREVARICAÇÃO, ATRIBUÍDO À ENTÃO DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL MARIA VILMA ALVES DA SILVA – APRECIÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO – RECURSO RECEBIDO E NÃO PROVIDO. 1. RECURSO APRESENTADO TEMPESTIVAMENTE 2. RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE AFASTOU A CONFIGURAÇÃO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO (ART. 319 DO CÓDIGO PENAL) SUPOSTAMENTE PRATICADO POR DELEGADA DE POLÍCIA QUE DEIXOU DE INTIMAR O RECORRENTE EM PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, APÓS A VÍTIMA DESISTIR DE PROSSEGUIR COM BOLETIM DE OCORRÊNCIA PELO CRIME DE DIFAMAÇÃO. 3. O CRIME DE PREVARICAÇÃO EXIGE A PRESENÇA DE TRÊS ELEMENTOS ESSENCIAIS: (I) OMISSÃO, RETARDAMENTO OU PRÁTICA INDEVIDA DE ATO DE OFÍCIO; (II) CONTRARIEDADE A DISPOSIÇÃO EXPRESSA DE LEI; E (III) DOLO ESPECÍFICO DE SATISFAZER INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL. 4. NO CASO CONCRETO, NÃO HÁ INDÍCIOS DE QUE A AUTORIDADE POLICIAL TENHA AGIDO DE FORMA INDEVIDA OU EM DESACORDO COM NORMAS LEGAIS. 5. A DESISTÊNCIA DA VÍTIMA DE SEGUIR COM A INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE AÇÃO PENAL PRIVADA JUSTIFICA A NÃO INTIMAÇÃO DO SUPOSTO AGRESSOR. 6. ADEMAIS, NÃO HÁ ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM CONDUTA DOLOSA VOLTADA A INTERESSE PESSOAL DA DELEGADA. 7. O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO JULGAMENTO DO TEMA 1249, REFORÇOU QUE A VIGÊNCIA DAS MEDIDAS PROTETIVAS NÃO ESTÁ CONDICIONADA À INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 8. RECURSO DESPROVIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, RECEBEU O RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.2.20 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000026-226/2025 – SEI Nº 19.21.0160.0007850/2025-03). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000625-201/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO E ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM RAZÃO DISSO E HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO

**INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

4.2.21 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC 000030-226/2025 – SEI Nº 19.21.0864.0009493/2025-81). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000619-237/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO. **RELATORA: DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS.** CUIDA-SE DE REVISÃO *EX OFFICIO* DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM INQUÉRITO CIVIL QUE APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, PREVISTA NO ART. 23, § 2º, DA NLIA. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO E ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. EM RAZÃO DISSO E HAVENDO DILIGÊNCIAS PENDENTES E SENDO VIÁVEL O SEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, HOMOLOGO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 365 DIAS COM FULCRO NA SÚMULA CSMP-PI Nº 12. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

**4.3 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO..**

4.3.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000016-226/2025). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO DE ORIGEM: SEI Nº: 19.21.0111.0006477/2025-76. ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS Nº 01 AO 34/2025, DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL, PUBLICADOS PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MPPI EM 19/02/2025. PROMOTOR DE JUSTIÇA INTERESSADO: MARCONDES PEREIRA DE OLIVEIRA. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS Nº 01 AO 34/2025, DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL, PUBLICADOS PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MP-PI EM 19/02/2025 – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – JULGAMENTO DA ADI Nº 6609/MG E ADI Nº 6757/RR – CANCELAMENTO DO TEMA 964 DE REPERCUSSÃO GERAL – MODULAÇÃO DE EFEITOS – PRAZO DE 12 MESES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA. 1. TRATA-SE DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DOS EDITAIS Nº 01/2025 AO 34/2025, PUBLICADOS EM 19/02/2025 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUE REGULAM CONCURSO DE REMOÇÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL. 2. ALEGA-SE A INCONSTITUCIONALIDADE DOS EDITAIS COM FUNDAMENTO NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DA ADI Nº 6609/MG, QUE FIXOU A TESE DE PRECEDÊNCIA DA REMOÇÃO EM RELAÇÃO À PROMOÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DO CRITÉRIO DE PROVIMENTO DA VAGA. 3. O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, AO JULGAR A ADI Nº 6757/RR, EM 20/02/2025, DECLAROU A CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVO LEGAL QUE DETERMINA A PRECEDÊNCIA DA REMOÇÃO SOBRE A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, CANCELANDO O TEMA 964 DE REPERCUSSÃO GERAL. EM SEDE DE MODULAÇÃO, FIXOU-SE O PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA ATA DO JULGAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA SISTEMÁTICA. 4. CONSIDERANDO QUE OS EDITAIS IMPUGNADOS FORAM PUBLICADOS EM 19/02/2025, ANTES DO JULGAMENTO DA ADI Nº 6757/RR E DO CANCELAMENTO DO TEMA 964, E QUE O STF CONCEDEU PRAZO DE 12 MESES PARA A ADAPTAÇÃO À NOVA SISTEMÁTICA, INEXISTE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE NOS REFERIDOS EDITAIS. 5. RATIFICA-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR POR AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA PROBABILIDADE DO DIREITO ARGUIDO. 6. IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE, COM A MANUTENÇÃO DOS EDITAIS Nº 01/2025 AO 34/2025 EM SUA INTEGRALIDADE, RETORNANDO-SE OS AUTOS À SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR PARA

REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS EDITAIS Nº 01 AO 34/2025 DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL, PUBLICADOS PELA SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MPPI EM 19/02/2025, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. AVERBARAM-SE SUSPEITAS AS CONSELHEIRAS DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.3.2 RECURSO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 001991-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS IRREGULARES, EM FAVOR DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COIVARAS/PI, BEM COMO O PAGAMENTO IRREGULAR DE GRATIFICAÇÃO COM VALORES DIFERENCIADOS, SEM BASE LEGAL. RECORRENTE: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COIVARAS/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRIO ALEXANDRE COSTA NORMANDO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS IRREGULARES, EM FAVOR DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COIVARAS/PI, BEM COMO O PAGAMENTO IRREGULAR DE GRATIFICAÇÃO COM VALORES DIFERENCIADOS, SEM BASE LEGAL. 1. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COIVARAS/PI EM FACE DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO, NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS/PI, QUE APURAVA SUPOSTOS PAGAMENTOS IRREGULARES EM FAVOR DE SERVIDORES MUNICIPAIS, BEM COMO GRATIFICAÇÕES SEM BASE LEGAL. 2. TEMPESTIVIDADE DO RECURSO RECONHECIDA, NOS TERMOS DO ART. 4º, § 3º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017, CONSIDERANDO QUE A IMPUGNAÇÃO FOI APRESENTADA DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA CIENTIFICAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 3. QUANTO AO SERVIDOR O. R. P. V., AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI INDICAM A REGULARIDADE DOS PAGAMENTOS, HAJA VISTA A COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL E DE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE, SEM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. 4. EM RELAÇÃO À SERVIDORA E. S. V., O RECORRENTE APRESENTOU DOCUMENTOS QUE INDICAM A EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO EM FAVOR DA INVESTIGADA, MAS SEM COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EVIDENCIANDO A NECESSIDADE DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. 5. DETERMINAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO AO MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI PARA QUE ESCLAREÇA A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DA INVESTIGADA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORME O CARGO OCUPADO, AS FUNÇÕES EXERCIDAS E FORNEÇA DOCUMENTOS RELATIVOS À FREQUÊNCIA OU AO CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO. 6. DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DA PRESENTE PRETENSÃO RECURSAL. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, CONCEDEU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, ANTE A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.3.3 RECURSO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO (SIMP Nº 000182-344/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAÇÃO CRIMINAL DOS DENUNCIADOS REFERENTES AOS CRIMES DOS ARTS. 297 E 337-F, DO CÓDIGO PENAL E A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PERPETRADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. RECORRENTE: NATUS AMBIENTAL LTDA. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDILSON FARIAS.

**RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RECURSO EM FACE DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – APURAÇÃO CRIMINAL DOS DENUNCIADOS REFERENTES AOS CRIMES DOS ARTS. 297 E 337-F, DO CÓDIGO PENAL E A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SUPOSTAMENTE PERPETRADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ. RECURSO EM FACE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, SOB O FUNDAMENTO DE QUE RESTAM SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADO NOS AUTOS INDÍCIOS DA PRÁTICA DOS CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO E FRAUDE À LICITAÇÃO POR PARTE DA EMPRESA SN CTR (ART. 297 E 337-F DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO), BEM COMO, RESTOU-SE DEMONSTRADO, CABALMENTE, QUE HOUVE DESCUMPRIMENTO ARBITRÁRIO DAS DECISÕES DO TJPI E DO TCE/PI POR PARTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, ASSIM COMO ILEGALIDADE NA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023, ATITUDES QUE CARACTERIZAM ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 10, VIII E 11, V DA LEI 8.429/92). 1. NÃO COMPETE AO NÚCLEO DE PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CRIMINAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 03/2018, CABENDO TAL ATRIBUIÇÃO AO NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TERESINA/PI, AO QUAL FORAM ENCAMINHADAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES. 2. NO TOCANTE À APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTOS REITERADOS DE DETERMINAÇÕES DO TCE/PI E DO TJ/PI, ALÉM DE POSSÍVEL CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, REVELA-SE NECESSÁRIA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. 3. SUGERE-SE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ PARA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, QUE RESULTOU NA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 85 E 86 DE 2024, COM AS EMPRESAS CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. E NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO LTDA. 4. APÓS O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, RECOMENDA-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (CACOP) PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ATO DOLOSO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 5. DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO PARA ATUAR NO FEITO, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 10, § 4º, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007. CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DA PRESENTE PRETENSÃO RECURSAL. NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. O CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES APRESENTOU VOTO DIVERGENTE NO SENTIDO DE QUE OS AUTOS SEJAM ENCAMINHADOS AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, TENDO EM VISTA O FORO PRIVILEGIADO DO INVESTIGADO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, CONCEDEU-LHE PROVIMENTO. NO TOCANTE AO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES, POR MAIORIA DE VOTOS, FOI DETERMINADO QUE ESTES SEGUISSSEM AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, VENCIDO O VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.****

4.3.4 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000027-383/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A FALTA DE ESTOQUE DO MEDICAMENTO TOPIRAMATO, 100 MG, NA “FARMÁCIA DO POVO”, EM TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000081-027/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A UTILIZAÇÃO DE ÁGUA CONTAMINADA NOS PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE EM ESTABELECIMENTO PRIVADO CONVENIADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (CLÍNICA CENTRO DE TERAPIA RENAL), CAUSANDO

POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE DOS SEUS PACIENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000242-172/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA GERADA PELO ESTABELECIMENTO DE PAGODE LOCALIZADO EM FRENTE AO CONDOMÍNIO VILLA MEDITERRÂNEO, LOCALIZADO NA AVENIDA RAUL LOPES Nº 190, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000461-201/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES OU NÃO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.8 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001864-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE FÁRMACO AO PACIENTE R. V. C, PELA “FARMÁCIA DO POVO”, EM TERESINA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000837-369/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR OS FATOS APRESENTADOS PELO NOTICIANTE, RELACIONADOS A EVENTUAL FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM DESCUMPRIMENTO AS REGRAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI (PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000089-065/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR A EXISTÊNCIA DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.11 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000119-361/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO SUPERFATURAMENTO QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, REALIZADO EM MEADOS DO MÊS DE MARÇO DE 2021, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA/PI PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA NAS ÁRVORES DO MUNICÍPIO E CAPINA NA ZONA RURAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000489-310/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE NA CONDUTA DO CONSELHEIRO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

FRANCISCO PAIXÃO VIEIRA DE CARVALHO, NO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000657-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/PI NAS CONTAS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.14 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 002425-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR O ACÚMULO DE CARGOS POR PARTE DO SERVIDOR ACÁCIO RODRIGUES DA SILVA BRITO, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.15 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000386-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: INVESTIGAR IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES DE ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA POR DIVERSOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES, DENTRE ESTES, BARREIRAS DO PIAUÍ/PI, COM SUPOSTA AFRONTA AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS E AS IMPOSIÇÕES DA LEI DE LICITAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.16 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001223-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS POR PARTE DOS SERVIDORES MARIA CLAUDETE HIPÓLITO BARROS E FÁBIO HENRIQUE MOURA BERNARDES, VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PICOS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.17 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000678-284/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL FRAUDE EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ/PI PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000025-107/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO/PI NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA REFERIDA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2021). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000166-105/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA

CONTRATAÇÃO DA SRA. ROSA DUARTE BORGES, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, VENCEDOR DE LOTE XI, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.20 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000079-027/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE F. C. L. NA CLÍNICA CUIDAR INTEGRAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.21 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000383-435/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: APURAR DE RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL EM FACE DE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, POR DESPEJO/ACÚMULO DE LIXO EM QUINTAL DE SUA RESIDÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.22 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000023-226/2025 – SEI Nº 19.21.0160.0007276/2025-78). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000568-201/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ROBERTO MONTEIRO CARVALHO. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.23 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000029-226/2025 – SEI Nº 19.21.0729.0009321/2025-57). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DA REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 001069-435/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

4.3.24 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000014-226/2025 – SEI Nº 19.21.0310.0006488/2025-92). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000017-206/2020. PROMOTOR DE JUSTIÇA: THIAGO QUEIROZ DE BRITO. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. RETIRADO DE PAUTA.**

#### **4.4 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

4.4.1 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.21.0017.0009507/2023-95. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 46. INTERESSADO: DR. JAIME RODRIGUES D ALENCAR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MP/PI. O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO JAIME RODRIGUES D ALENCAR ATENDEU AOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ARTS 128, §5º, INCISO I, ALÍNEA “A” E 131 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 22 E SS DO ATO Nº 001/2003/CGMP-PI, ALTERADO PELOS ATOS CGMP-PI Nº 04/2013 E 11/2020). CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO TEMPORAL DE 02 ANOS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICIAIS DE APERFEIÇOAMENTO RECONHECIDOS PELO CEAF –

IDONEIDADE MORAL RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À CONCESSÃO DE SEU VITALICIAMENTO. VITALICIEDADE DECLARADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONFIRMOU O VITALICIAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JAIME RODRIGUES D'ALENCAR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.2 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.21.0017.0009508/2023-68. ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ASSUNTO: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 47. INTERESSADO: DR. YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – VITALICIAMENTO DE MEMBRO DO MP/PI. O PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE ATENDEU AOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ARTS 128, §5º, INCISO I, ALÍNEA “A” E 131 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART. 22 E SS DO ATO Nº 001/2003/CGMP-PI, ALTERADO PELOS ATOS CGMP-PI Nº 04/2013 E 11/2020). CUMPRIMENTO DO INTERSTÍCIO TEMPORAL DE 02 ANOS E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OFICIAIS DE APERFEIÇOAMENTO RECONHECIDOS PELO CEAF – IDONEIDADE MORAL RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À CONCESSÃO DE SEU VITALICIAMENTO. VITALICIEDADE DECLARADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONFIRMOU O VITALICIAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA YAN WALTER CARVALHO CAVALCANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.3 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000001-0482025. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 97 DA LEI 10.741/2003 (ESTATUTO DA PESSOA IDOSA). RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA. RETIRADO DE PAUTA.** SUPOSTO CRIME PREVISTO NO ART. 97 DA LEI 10.741/2003 (ESTATUTO DA PESSOA IDOSA), PRATICADOS EM FACE DE MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE MORAES FALECIDA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018 – ARQUIVAMENTO NA ORIGEM – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA – APLICAÇÃO DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – ARQUIVAMENTO MANTIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.4 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 002495-100/2024. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO – PI. ASSUNTO: VERIFICAR A POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ENVOLVENDO PESSOA IDOSA DE NOME MARIA DE LURDES BEZERRA, RESIDENTE NA COMUNIDADE VARGÍNIA, ARRAIAL/PI. RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ENVOLVENDO PESSOA IDOSA DE NOME MARIA DE LURDES BEZERRA, RESIDENTE NA COMUNIDADE VARGÍNIA, ARRAIAL/PI – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO ATACADA – APLICAÇÃO DO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 CNMP – CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO – ARQUIVAMENTO MANTIDO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, CONHECEU DO RECURSO E, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.5 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 000838-426/2025. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO MUNICÍPIO DE OEI-



RAS-PI NA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA). DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI NA EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) – RECURSOS FEDERAIS – ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – ART. 9º-A, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO NÃO HOMOLOGADA – REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000049-107/2023. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTOS PAGAMENTOS EM VALOR SUPERIOR AO CONTRATO EFETUADOS PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI À EMPRESA ENGIPEC – COMERCIO LTDA, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 013/2021. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTOS PAGAMENTOS EM VALOR SUPERIOR AO CONTRATO EFETUADOS PELA PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI À EMPRESA ENGIPEC – COMERCIO LTDA, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 013/2021 – REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS – FUNDEB – DECISÃO DECLINANDO DAS ATRIBUIÇÕES EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM REMESSA DOS AUTOS – ART. 9º – A DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000259-081/2016. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS – PI. ASSUNTO: APURAR UMA REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, DANDO CONTA DA FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NO POVOADO “PARÁ-BATINS”, COM EXISTÊNCIA DE GAMBIARRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, CAUSANDO A QUEIMA DE APARELHOS DOMÉSTICOS POR INSUFICIÊNCIA DE TENSÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GÉLIO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS-PI, DANDO CONTA DA FALHA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA NO POVOADO “PARÁ-BATINS”, COM EXISTÊNCIA DE GAMBIARRAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO, CAUSANDO A QUEIMA DE APARELHOS DOMÉSTICOS POR INSUFICIÊNCIA DE TENSÃO – AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL – PERDA DO OBJETO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000077-097/2015. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM RAZÃO DE DESMATAMENTO NÃO AUTORIZADO REALIZADO POR LUIZ GONZAGA DA SILVA EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, SEM A DEVIDA LICENÇA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES EM RAZÃO DE DESMATAMENTO NÃO AUTORI-

ZADO REALIZADO POR LUIZ GONZAGA DA SILVA EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, SITUADA NA LOCALIDADE NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, SEM A DEVIDA LICENÇA DOS ÓRGÃOS COMPETENTES – AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA – PERDA DO OBJETO PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000830-426/2022. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA NEGATIVA DE VAGAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA VAN DESTINADA AO TRANSLADO DE PACIENTES PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS EM TERESINA-PI, BEM COMO O POUCO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA A DEMANDA EXCESSIVA DE PACIENTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA NEGATIVA DE VAGAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA VAN DESTINADA AO TRANSLADO DE PACIENTES PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS EM TERESINA-PI, BEM COMO O POUCO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA A DEMANDA EXCESSIVA DE PACIENTES – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.10 NOTÍCIA DE FATO – SIMP Nº 001397-426/2022. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: APURAR A EVENTUAL INCIDÊNCIA DE FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – TJPI, ORGANIZADO PELA BANCA IDECAN, E REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** INCIDÊNCIA DE FRAUDE EM CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – TJPI, ORGANIZADO PELA BANCA IDECAN, E REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.11 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000153-030/2023. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA VEICULADA EM MATÉRIA SOBRE INTERDIÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE UBS DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, POR INÚMERAS IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** DENÚNCIA VEICULADA EM MATÉRIA SOBRE INTERDIÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DE UBS DO BAIRRO SANTA MARIA DA CODIPI, POR INÚMERAS IRREGULARIDADES – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.12 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000143-030/2023. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DO NÃO FORNECIMENTO DE REMÉDIOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DA BOLSA COLETORA DE URINA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA

PONTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** DENÚNCIA DE NÃO O FORNECIMENTO DE REMÉDIOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DA BOLSA COLETORA DE URINA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.13 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000082-027/2024. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE E.G.L.S.S NO INSTITUTO VOLTA VIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE E.G.L.S.S NO INSTITUTO VOLTA VIDA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.14 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000147-426/2023. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR O TRANSPORTE ADEQUADO A PACIENTE RENAL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** TRANSPORTE ADEQUADO A PACIENTE RENAL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.15 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 001282-154/2023. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: AVERIGUAR POSSÍVEL CONDUTA DE NEPOTISMO, EM RELAÇÃO A(O) SR(A). JANETE DE SOUSA CARVALHO, PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. DEBORAH ABBADE BRASIL DE CARVALHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL CONDUTA DE NEPOTISMO, EM RELAÇÃO A(O) SR(A). JANETE DE SOUSA CARVALHO, PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.16 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000127-340/2024. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTO CASO DE CONDUTA IRREGULAR DO DELEGADO DA DELEGACIA DA INFÂNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CONDUTA IRREGULAR DO DELEGADO DA DELEGACIA DA INFÂNCIA – PERDA DO OBJETO – RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.17 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000297-208/2018. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIAS REALIZADAS PELO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO EXTREMO SUL (SINPROSUL), QUANTO À AUSÊNCIA INDEVIDA DE TRANSPORTE ADEQUADO AOS PROFESSORES QUE LECIONAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEIREIRA AVELINO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** DENÚNCIAS REALIZADAS PELO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO EXTREMO SUL (SINPROSUL), QUANTO À AUSÊNCIA INDEVIDA DE TRANSPORTE ADEQUADO AOS PROFESSORES QUE LECIONAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI – PERDA DO OBJETO –RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.18 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001587-361/2024. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SE HOUVE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SRA. MARIA ZENEUMA GOMES DE VASCONCELOS, TENDO EM VISTA QUE ENTRE 2008 E 2018 OCUPOU 03 (TRÊS) CARGOS PÚBLICOS, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE A CASA LEGISLATIVA DE PEDRO II VINHA CONTRATANDO OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.19 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000112-101/2023. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ACÚMULO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, POR PARTE DE ABDIAS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL ACÚMULO INCONSTITUCIONAL DE CARGOS PÚBLICOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, CONFIGURANDO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, POR PARTE DE ABDIAS VIANA DOS SANTOS JÚNIOR – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.20 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000112-101/2023. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS, BEM COMO SE HOUVE A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PARTE DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ, MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA LEAL, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DE QUE A REFERIDA ESTARIA POSSIVELMENTE ACUMULANDO 03 CARGOS DESDE O ANO DE 2007. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA. RETIRADO DE PAUTA.**

4.4.21 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000071-174/2023. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS POR

PARTE DOS SERVIDORES MARIA JOSÉ MACHADO NONATO, RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO E MARCELO DE OLIVEIRA FÉLIX. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA. RETIRADO DE PAUTA.** POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS POR PARTE DOS SERVIDORES MARIA JOSÉ MACHADO NONATO, RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO E MARCELO DE OLIVEIRA FÉLIX – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

4.4.22 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000107-101/2023. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, PELO SERVIDOR JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS E DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO, CAUSANDO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E PREJUÍZO AO ERÁRIO, PELO SERVIDOR JOSÉ CLEIDISON DE SOUSA – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 21.03.2025, NA 1411ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

**4.5 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

**PROCESSOS DO ITEM 4.5 RETIRADOS DE PAUTA POR FALTA SUPERVENIENTE DE QUÓRUM.**

4.5.1 RECURSO EM NOTICIA DE FATO (SIMP: 002854-426/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA ASSUNTO: **APURAR SUPOSTA DENÚNCIA DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL PRATICADA POR OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS NÃO IDENTIFICADO EM DESFAVOR DE R. G. M. L.** PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARLETE MARIA DA ROCHA CIPRIANO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.2 **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** (SIMP Nº 001778-426/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE EXCESSIVA DEMORA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA COM MÉDICO NEUROPEDIATRA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. *PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES.* **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001574-426/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL FALTA DE ESTOQUE DO MEDICAMENTO ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,005MG/ML NA FARMÁCIA DO POVO – MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001214-361/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS: MARIA DOS REMÉDIOS LUZ ALMONDES; MARIA EDILENE DO NASCIMENTO LIMA; MARIA EUCELIA DE OLIVEIRA SILVA; MARIA EXCELSA LEITE LEONIDAS; MARIA JOSENICE DE



MOURA; E. WELMA MARIA RODRIGUES SILVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.5 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000085-027/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE V.A.D.O.C NO INSTITUTO VOLTA VIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº000190-172/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR DENÚNCIA DE POLUIÇÃO SONORA, OCACIONADA PELA REALIZAÇÃO DIÁRIA DE EVENTOS NO ESTABELECIMENTO "ESPAÇO REALIZA – CERIMONIAIS E EVENTOS", LOCALIZADO RUA DR. FRANCISCO ALMEIDA, 980, BAIRRO ININGA, TERESINA-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.7 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000107-174/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE PERPETRADA PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS DE SUAS GRATIFICAÇÕES NATALINAS, GOZO DE FÉRIAS E DO RESPECTIVO TERÇO CONSTITUCIONAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AMINA MACEDO TEIXEIRA DE ABREU SANTIAGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001755-435/2023) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR ASSUNTO: APURAR PRÁTICA DE ILÍCITO AMBIENTAL POR JOSÉ FRANCISCO FARIAS, CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO DE AMBIENTE INSALUBRE EM SUA RESIDÊNCIA, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MAURÍCIO GOMES DE SOUZA **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000047-177/2022) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA. ASSUNTO: APURAR PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (V A DA CRUZ NETO EIRELI "NEXTCAR" – CNPJ 29.260.506/0001-11) DECORRENTE DO PREGÃO Nº 021/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIO, SEDAN, PICK-UP E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ, SENDO O CONTRATO VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, E O VALOR ESTIMADO 3.260.065,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA MIL E SESENTA E CINCO REAIS), CELEBRADO EM 06/12/2019, POIS PRESENTES INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO E DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO, QUE, EM TESE, REPRESENTAM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA TIPIFICADOS NO ARTIGO 10, CAPUT, INCISOS II E VI (SUPERFATURAMENTO); E ART. 11, INC. V (FRUSTRAR CONCORRÊNCIA EM PROCESSO LICITATÓRIO). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PLÍNIO F. DE C. FONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.10 **INQUÉRITO CIVIL** (SIMP Nº 000332-076/2019) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI-PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM OBRA INACABADA DE ESCOLA ESTADUAL LOCALIZADA NO POVOADO QUATY, PRÓXIMO AO POVOADO FORMOSA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI..PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. *PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA.* **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

**4.5.11 INQUÉRITO CIVIL** (SIMP Nº 000065-206/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ-PI. ASSUNTO: **APURAR POSSÍVEL SOBREPREGO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA G. D.A. CONSTRUTORA LTDA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO SOLANO, BEM COMO PARCIAL INEXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.** PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. *PROMOTOR DE JUSTIÇA: THIAGO QUEIROZ DE BRITO.* **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.12 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº000342-426/2023) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS REFERENTES AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014, CUJO OBJETO CINGESE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO POVOADO SANTANA, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.13 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001549-434/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS PRÁTICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, DECORRENTES DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.039.966/0001-11, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.809.024,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, VINTE E QUATRO REAIS), TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MARIANA PERDIGÃO COUTINHO GELIO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.14 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000184-267/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS-PI. ASSUNTO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PELA PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS/PI, COM OBJETIVO DE AJUIZAR AÇÃO PLEITEANDO VALORES ORIUNDOS DO EXTINTO FUNDEF. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SEBASTIÃO JACSON SANTOS BORGES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.15 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 003046-361/2023) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, PROCEDIMENTO PREGÃO Nº 069/2023, NO QUAL TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE WALL FERRAZ – PI PARA O EXERCÍCIO 2024”. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.16 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº001169-368/2020) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REFERENTES ÀS CARTAS CONVITE Nº 19/2020 E 21/2020 DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, EM DESCONFORMIDADE ÀS NORMAS DA LEI DAS ELEIÇÕES (LEI Nº 9.504/1997) E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.17 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000194-107/2022) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI”, BEM COMO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021 CUJO OBJETO CINGE-SE EM “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO –PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.18 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000555-100/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ILEGAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRAIAL/PI E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VITOR TABATINGA DO REGO LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N. 21.688.215/0001-17), PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2021. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO. RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDO

4.5.19 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000644-208/2017) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS ASSUNTO: APURAR DE SUPOSTOS GASTOS EXCESSIVOS COM SERVIDORES COMISSIONADOS, ALÉM DE RELATOS DE DESVIO DE FUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.20 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000050-107/2023) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, PAGAMENTO COM NOTAS FISCAIS FRIAS E/OU ENTREGA DE MATERIAIS NÃO REALIZADA AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI, JUNTO À EMPRESA CONSTRUFÁCIL LTDA. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.21 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 001226-361/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: **APURAR A MANUTENÇÃO** DE SERVIDORES EM ACÚMULO DE CARGOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, VISANDO AFERIR A REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO À MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. *PROMOTORA DE JUSTIÇA: KARINE ARARUNA XAVIER* **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.22 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000085-027/2024) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE V.A.D.O.C NO INSTITUTO VOLTA VIDA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.23 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0349.0006794/2025-72 – GE-DOC Nº 00017-226/2024. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONSULTA SOBRE A POSSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM EDITAIS DE PROMOÇÃO DIANTE DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA EM TRÂMITE. INTERESSA-



DO: PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: VINÍCIUS NUNES DE PAULA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.24 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.-0208.0023841/2024-52 – GE-DOC Nº 000017-226/2025. ORIGEM: A 28ª E A 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DA SÚMULA Nº 11/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.25 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0708.0007216/2025-74.PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000069-101/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: EDGAR DOS SANTOS BANDEIRA FILHO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4.5.26 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0348.0009064/2025-04. PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000044-319/2023. PROMOTOR DE JUSTIÇA: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MARTINS JÚNIOR. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

## **5 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO.**

### **5.1 COMUNICAÇÕES VIA SEI.**

5.1.1 SEI Nº 19.21.0806.0008243/2025-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000404-160/2024).

5.1.2 SEI Nº 19.21.0806.0008248/2025-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 (SIMP 000396-160/2024).

5.1.3 SEI Nº 19.21.0706.0008251/2025-95. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001540-369/2024.

5.1.4 SEI Nº 19.21.0859.0008254/2025-47. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001187-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.5 SEI Nº 19.21.0859.0008263/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000451-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.6 SEI Nº 19.21.0806.0008264/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000395-160/2024).

5.1.7 SEI Nº 19.21.0161.0007220/2025-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA CORREIÇÃO INTERNA ANUAL NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO REALIZADA NO PERÍODO DE 24 DE FEVEREIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

5.1.8 SEI Nº 19.21.0703.0008267/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 000418-184/2024).

5.1.9 SEI Nº 19.21.0806.0008269/2025-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000306-160/2024).

5.1.10 SEI Nº 19.21.0806.0008265/2025-60. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000353-160/2024).

5.1.11 SEI Nº 19.21.0806.0008278/2025-97. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000278-160/2024).

5.1.12 SEI Nº 19.21.0806.0008280/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000149-160/2024).

5.1.13 SEI Nº 19.21.0806.0008282/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000115-160/2024).

5.1.14 SEI Nº 19.21.0806.0008283/2025-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 000085-160/2024).

5.1.15 SEI Nº 19.21.0806.0008284/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025 (SIMP 000077-160/2024).

5.1.16 SEI Nº 19.21.0859.0008295/2025-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020 (SIMP 000003-215/2019).

5.1.17 SEI Nº 19.21.0167.0008296/2025-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 91/2024 (SIMP 000024-030/2024), ASSIM COMO A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL.

5.1.18 SEI Nº 19.21.0167.0008299/2025-94. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 (SIMP 000047-030/2024).

5.1.19 SEI Nº 19.21.0729.0008303/2025-92. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000018-064/2024.

5.1.20 SEI Nº 19.21.0167.0008306/2025-02. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000009-030/2024).

5.1.21 SEI Nº 19.21.0167.0008307/2025-72. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 (SIMP 000147-030/2021).

5.1.22 SEI Nº 19.21.0167.0008308/2025-45. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000002-030/2024).

5.1.23 SEI Nº 19.21.0729.0008302/2025-22. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO SIMP 000113-060/2024.

5.1.24 SEI Nº 19.21.0700.0008325/2025-30. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000085-370/2020.

5.1.25 SEI Nº 19.21.0700.0008338/2025-67. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 006116-361/2024.

5.1.26 SEI Nº 19.21.0700.0008348/2025-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000085-090/2023.

5.1.27 SEI Nº 19.21.0729.0008346/2025-95. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000088-063/2024.

5.1.28 SEI Nº 19.21.0700.0008371/2025-49. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001845-361/2021.

5.1.29 SEI Nº 19.21.0103.0008377/2025-15. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 81/2024 (SIMP 000068-027/2024).

5.1.30 SEI Nº 19.21.0103.0008387/2025-36. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP 000013-426/2025).

5.1.31 SEI Nº 19.21.0088.0008390/2025-83. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000104-172/2019.

5.1.32 SEI Nº 19.21.0706.0008389/2025-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000028-065/2019.

5.1.33 SEI Nº 19.21.0700.0008394/2025-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001025-361/2023.

5.1.34 SEI Nº 19.21.0167.0008397/2025-67. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000002-030/2024).

5.1.35 SEI Nº 19.21.0103.0008398/2025-30. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 73/2024 (SIMP 000081-027/2024).

5.1.36 SEI Nº 19.21.0103.0008403/2025-89. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 75/2024 (SIMP 000079-027/2024).

5.1.37 SEI Nº 19.21.0700.0008406/2025-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001229-361/2024.

5.1.38 SEI Nº 19.21.0139.0008408/2025-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 68/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 001593-368/2024).

5.1.39 SEI Nº 19.21.0859.0008405/2025-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000249-081/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.40 SEI Nº 19.21.0700.0008417/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000158-426/2024.

5.1.41 SEI Nº 19.21.0103.0008420/2025-18. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 74/2024 (SIMP 000085-027/2024).

5.1.42 SEI Nº 19.21.0103.0008423/2025-34. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 72/2024 (SIMP 000082-027/2024).

5.1.43 SEI Nº 19.21.0684.0008429/2025-81. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 (SIMP 000064-246/2020).

5.1.44 SEI Nº 19.21.0075.0008424/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000111-191/2024).

5.1.45 SEI Nº 19.21.0700.0008430/2025-08. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000365-088/2019.

5.1.46 SEI Nº 19.21.0167.0008441/2025-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000003-030/2024).

5.1.47 SEI Nº 19.21.0700.0008450/2025-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 002388-361/2023.

5.1.48 SEI Nº 19.21.0703.0008446/2025-16. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023 (SIMP 000028-139/2023).

5.1.49 SEI Nº 19.21.0075.0008445/2025-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 62/2024 (SIMP 000531-191/2024).

5.1.50 SEI Nº 19.21.0139.0008458/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 (SIMP 000008-368/2024).

5.1.51 SEI Nº 19.21.0859.0008464/2025-03. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000944-434/2024.

5.1.52 SEI Nº 19.21.0703.0008459/2025-53. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 (SIMP 000056-139/2023).

5.1.53 SEI Nº 19.21.0700.0008476/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001225-361/2024.

5.1.54 SEI Nº 19.21.0139.0008481/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024 (SIMP 000128-368/2024).

5.1.55 SEI Nº 19.21.0160.0000909/2025-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2020 (SIMP 000276-201/2019).

5.1.56 SEI Nº 19.21.0139.0008487/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000143-368/2024).

5.1.57 SEI Nº 19.21.0167.0008467/2025-20. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 (SIMP 000008-030/2024).

5.1.58 SEI Nº 19.21.0139.0008490/2025-13. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 (SIMP 000077-368/2024).

5.1.59 SEI Nº 19.21.0139.0008496/2025-45. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000070-368/2024).

5.1.60 SEI Nº 19.21.0703.0008495/2025-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 (SIMP 000064-139/2022).

5.1.61 SEI Nº 19.21.0703.0008501/2025-83. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022 (SIMP 000072-139/2022).

5.1.62 SEI Nº 19.21.0088.0008498/2025-77. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000114-172/2024.

5.1.63 SEI Nº 19.21.0417.0008506/2025-67. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000002-215/2025).

5.1.64 SEI Nº 19.21.0625.0008508/2025-94. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 (SIMP 000654-177/2022).

5.1.65 SEI Nº 19.21.0167.0008512/2025-66. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 (SIMP 000011-030/2024).

5.1.66 SEI Nº 19.21.0705.0008514/2025-90. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000012-076/2025).

5.1.67 SEI Nº 19.21.0298.0008509/2025-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000748-325/2023, PA SIMP 000819-426/2024, PA SIMP 000546-325/2021 E ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000105-325/2025.

5.1.68 SEI Nº 19.21.0706.0008513/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002591-426/2024.

5.1.69 SEI Nº 19.21.0700.0008515/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001229-361/2024.

5.1.70 SEI Nº 19.21.0167.0008516/2025-55. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 (SIMP 000010-030/2024).

5.1.71 SEI Nº 19.21.0703.0008517/2025-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 (SIMP 000015-140/2023).

5.1.72 SEI Nº 19.21.0104.0008533/2025-56. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000308-271/2024).

5.1.73 SEI Nº 19.21.0104.0008534/2025-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000397-271/2024).

5.1.74 SEI Nº 19.21.0104.0008535/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000525-271/2024).

5.1.75 SEI Nº 19.21.0703.0008544/2025-86. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000943-138/2024).

5.1.76 SEI Nº 19.21.0198.0008550/2025-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 (SIMP 001250-197/2022).

5.1.77 SEI Nº 19.21.0167.0008547/2025-91. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2025 (SIMP 001004-426/2025).

5.1.78 SEI Nº 19.21.0703.0008588/2025-62. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000939-138/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.79 SEI Nº 19.21.0729.0008582/2025-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002377-435/2024.

5.1.80 SEI Nº 19.21.0700.0008607/2025-79. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001613-361/2023.

5.1.81 SEI Nº 19.21.0103.0008618/2025-07. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 43/2023 (SIMP 000147-426/2023).

5.1.82 SEI Nº 19.21.0171.0008625/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022 (SIMP 000464-221/2022).

5.1.83 SEI Nº 19.21.0859.0008626/2025-91. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2017 (SIMP 000491-208/2017).

5.1.84 SEI Nº 19.21.0706.0008630/2025-47. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 004672-369/2024.

5.1.85 SEI Nº 19.21.0171.0008633/2025-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 (SIMP 000684-221/2019).

5.1.86 SEI Nº 19.21.0684.0008638/2025-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2020 (SIMP 000344-306/2019).

5.1.87 SEI Nº 19.21.0143.0008637/2025-58. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000040-426/2024).

5.1.88 SEI Nº 19.21.0186.0008643/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

5.1.89 SEI Nº 19.21.0703.0008647/2025-21. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 (SIMP 000581-138/2021).

5.1.90 SEI Nº 19.21.0298.0008655/2025-60. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000018-325/2025, NF SIMP 000021-325/2025, NF SIMP 000034-325/2025, NF SIMP 000035-325/2025, NF SIMP 000501-325/2024, NF SIMP 000013-325/2025 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000389-325/2023.

5.1.91 SEI Nº 19.21.0864.0008661/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000056-244/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 000056-244/2024).

5.1.92 SEI Nº 19.21.0703.0008662/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 (SIMP 000596-138/2021).

5.1.93 SEI Nº 19.21.0705.0008666/2025-60. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 244/2019 (SIMP 000257-076/2019).

5.1.94 SEI Nº 19.21.0703.0008667/2025-63. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 (SIMP 000740-138/2023).

5.1.95 SEI Nº 19.21.0186.0008681/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000317-199/2024.

5.1.96 SEI Nº 19.21.0703.0008690/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023 (SIMP 000685-138/2023).

5.1.97 SEI Nº 19.21.0864.0008692/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000325-244/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.98 SEI Nº 19.21.0700.0008697/2025-74. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 (SIMP 003743-361/2022).

5.1.99 SEI Nº 19.21.0186.0008704/2025-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024.

5.1.100 SEI Nº 19.21.0706.0008724/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001836-369/2021.

5.1.101 SEI Nº 19.21.0254.0008733/2025-69. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000132-150/2025).

5.1.102 SEI Nº 19.21.0139.0008743/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: AJUIZAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 (SIMP 000062-374/2024).

5.1.103 SEI Nº 19.21.0139.0008748/2025-31. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PARCIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 (SIMP 002279-368/2023).

5.1.104 SEI Nº 19.21.0705.0008746/2025-34. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 002081-368/2023).

5.1.105 SEI Nº 19.21.0864.0008753/2025-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000034-244/2025 NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000034-244/2025).

5.1.106 SEI Nº 19.21.0295.0008738/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAGUÁ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000021-232/2025.

5.1.107 SEI Nº 19.21.0703.0008757/2025-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2023 (SIMP 000673-138/2023).

5.1.108 SEI Nº 19.21.0859.0008758/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000943-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.109 SEI Nº 19.21.0139.0008762/2025-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000233-368/2024).

5.1.110 SEI Nº 19.21.0703.0008763/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2021 (SIMP 000602-138/2021).

5.1.111 SEI Nº 19.21.0139.0008765/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022 (SIMP 001190-368/2022).

5.1.112 SEI Nº 19.21.0703.0008768/2025-52. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 (SIMP 000577-138/2021).

5.1.113 SEI Nº 19.21.0703.0008771/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023 (SIMP 000391-138/2023).

5.1.114 SEI Nº 19.21.0703.0008772/2025-41. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 (SIMP 000282-138/2023).

5.1.115 SEI Nº 19.21.0703.0008773/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023 (SIMP 000394-138/2023).

5.1.116 SEI Nº 19.21.0703.0008774/2025-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 (SIMP 000420-138/2023).

5.1.117 SEI Nº 19.21.0703.0008775/2025-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000484-138/2024).

5.1.118 SEI Nº 19.21.0705.0008778/2025-43. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000035-368/2024).

5.1.119 SEI Nº 19.21.0094.0008779/2025-63. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000014-226/2017.

5.1.120 SEI Nº 19.21.0139.0008786/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000207-368/2024).

5.1.121 SEI Nº 19.21.0139.0008788/2025-18. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 78/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 001679-368/2024).

5.1.122 SEI Nº 19.21.0139.0008791/2025-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 (SIMP 001364-368/2024).

5.1.123 SEI Nº 19.21.0139.0008792/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 (SIMP 001660-368/2023).

5.1.124 SEI Nº 19.21.0198.0008807/2025-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 69/2024 (SIMP 000667-197/2024) AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

5.1.125 SEI Nº 19.21.0700.0008812/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – PATAÇ Nº 02/2025 (SIMP 000409-361/2025) NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000056-088/2022.

5.1.126 SEI Nº 19.21.0700.0008813/2025-46. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017 (SIMP 000177-088/2015).

5.1.127 SEI Nº 19.21.0703.0008817/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023 (SIMP 000600-138/2023).

5.1.128 SEI Nº 19.21.0088.0008820/2025-16. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000449-172/2015.

5.1.129 SEI Nº 19.21.0193.0007052/2025-05. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 06/2025 (SIMP 000008-445/2025).

5.1.130 SEI Nº 19.21.0703.0008823/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021 (SIMP 000578-138/2021).

5.1.131 SEI Nº 19.21.0189.0008825/2025-15. ORIGEM: 12ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA. ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO SIMP 003878-116/2022.

5.1.132 SEI Nº 19.21.0103.0008836/2025-38. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 (SIMP 003757-426/2024).

5.1.133 SEI Nº 19.21.0254.0008834/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 002719-426/2024).

5.1.134 SEI Nº 19.21.0703.0008835/2025-86. ORIGEM: ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 (SIMP 000523-138/2024).

5.1.135 SEI Nº 19.21.0088.0008840/2025-58. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000044-172/2024.

5.1.136 SEI Nº 19.21.0143.0008845/2025-68. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 001344-426/2023).



5.1.137 SEI Nº 19.21.0167.0008848/2025-15. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2017 (SIMP 000043-030/2016).

5.1.138 SEI Nº 19.21.0729.0008861/2025-61. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002423-435/2024.

5.1.139 SEI Nº 19.21.0143.0008859/2025-78. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 (SIMP 000492-426/2024).

5.1.140 SEI Nº 19.21.0183.0008858/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 (SIMP 000211-160/2023).

5.1.141 SEI Nº 19.21.0088.0008876/2025-56. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000125-172/2024.

5.1.142 SEI Nº 19.21.0700.0008883/2025-96. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001209-361/2024.

5.1.143 SEI Nº 19.21.0705.0008894/2025-15. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000020-076/2025).

5.1.144 SEI Nº 19.21.0183.0008897/2025-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 (SIMP 000101-160/2023).

5.1.145 SEI Nº 19.21.0705.0008899/2025-74. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 (SIMP 000021-076/2025).

5.1.146 SEI Nº 19.21.0703.0008880/2025-35. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2025 (SIMP 001032-138/2024).

5.1.147 SEI Nº 19.21.0705.0008905/2025-09. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000013-076/2025).

5.1.148 SEI Nº 19.21.0705.0008903/2025-63. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 (SIMP 000022-076/2025).

5.1.149 SEI Nº 19.21.0167.0008912/2025-33. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 04/2024 (SIMP 000120-030/2024).

5.1.150 SEI Nº 19.21.0705.0008914/2025-57. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 (SIMP 000024-076/2025).

5.1.151 SEI Nº 19.21.0705.0008920/2025-89. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025 (SIMP 000023-076/2025).

5.1.152 SEI Nº 19.21.0183.0008918/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 (SIMP 000410-160/2023).

5.1.153 SEI Nº 19.21.0149.0008923/2025-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000022-164/2021.

5.1.154 SEI Nº 19.21.0707.0008926/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 (SIMP 000275-375/2024).

5.1.155 SEI Nº 19.21.0149.0008928/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000205-164/2022.

5.1.156 SEI Nº 19.21.0729.0008927/2025-25. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000087-063/2024.

5.1.157 SEI Nº 19.21.0705.0008931/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 (SIMP 000025-076/2025).

5.1.158 SEI Nº 19.21.0700.0008944/2025-98. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

5.1.159 SEI Nº 19.21.0340.0008952/2025-44. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTEGRADO Nº 03/2025 (SIMP 000063-225/2025).

5.1.160 SEI Nº 19.21.0705.0008959/2025-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2014 (SIMP 000017-076/2025).

5.1.161 SEI Nº 19.21.0149.0008961/2025-47. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000252-164/2022.

5.1.162 SEI Nº 19.21.0214.0008953/2025-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PADRE MARCOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

5.1.163 SEI Nº 19.21.0183.0008960/2025-49. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 (SIMP 000545-160/2023).

5.1.164 SEI Nº 19.21.0625.0008962/2025-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000690-177/2024.

5.1.165 SEI Nº 19.21.0864.0008967/2025-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000663-237/2021.

5.1.166 SEI Nº 19.21.0108.0008966/2025-42. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2025 (SIMP 000001-174/2024).

5.1.167 SEI Nº 19.21.0254.0008969/2025-02. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 75/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000808-150/2024).

5.1.168 SEI Nº 19.21.0149.0008975/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000136-164/2022.

5.1.169 SEI Nº 19.21.0088.0008982/2025-07. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000037-426/2023.

5.1.170 SEI Nº 19.21.0149.0008987/2025-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000301-164/2023.

5.1.171 SEI Nº 19.21.0088.0008989/2025-12. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000128-172/2021.

5.1.172 SEI Nº 19.21.0705.0009001/2025-36. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO SIMP 000229-368/2024.

5.1.173 SEI Nº 19.21.0254.0009010/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000133-150/2025).

5.1.174 SEI Nº 19.21.0149.0009036/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000558-164/2024.

5.1.175 SEI Nº 19.21.0149.0009044/2025-37. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000320-164/2023.

5.1.176 SEI Nº 19.21.0118.0009048/2025-06. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000074-034/2023).

5.1.177 SEI Nº 19.21.0118.0009052/2025-92. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 09/2024 (SIMP 001993-426/2024) NO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025.

5.1.178 SEI Nº 19.21.0118.0009053/2025-65. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 23/2024 (SIMP 002856-426/2024) NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025.

5.1.179 SEI Nº 19.21.0085.0009085/2025-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 (SIMP 000032-186/2024).

5.1.180 SEI Nº 19.21.0085.0009086/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 (SIMP 000033-186/2024).

5.1.181 SEI Nº 19.21.0085.0009087/2025-30. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024 (SIMP 000035-186/2024).

5.1.182 SEI Nº 19.21.0085.0009089/2025-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000034-186/2024).

5.1.183 SEI Nº 19.21.0706.0009111/2025-58. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 005553-369/2024.

5.1.184 SEI Nº 19.21.0186.0009113/2025-44. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000148-199/2025).

5.1.185 SEI Nº 19.21.0254.0009011/2025-32. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 17/2025 (SIMP 000135-150/2025).

5.1.186 SEI Nº 19.21.0167.0009097/2025-82. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019 (SIMP 000211-030/2019).

5.1.187 SEI Nº 19.21.0167.0009115/2025-81. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 (SIMP 000066-030/2022).

5.1.188 SEI Nº 19.21.0139.0009116/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 03/2025 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 (SIMP 002187-368/2024).

5.1.189 SEI Nº 19.21.0729.0009129/2025-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001098-435/2023.

5.1.190 SEI Nº 19.21.0700.0009135/2025-82. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 004813-361/2024.

5.1.191 SEI Nº 19.21.0700.0009136/2025-55. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000815-361/2025 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 02/2025.

5.1.192 SEI Nº 19.21.0340.0009126/2025-02. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 02/2025 (SIMP 000064-225/2025).

5.1.193 SEI Nº 19.21.0864.0009144/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000353-244/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 000353-244/2024).

5.1.194 SEI Nº 19.21.0706.0009153/2025-88. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 005655-369/2024.

5.1.195 SEI Nº 19.21.0254.0009155/2025-24. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000344-150/2024).

5.1.196 SEI Nº 19.21.0729.0007713/2025-17. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 000117-426/2025.

5.1.197 SEI Nº 19.21.0186.0009164/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000046-199/2025).

5.1.198 SEI Nº 19.21.0729.0009159/2025-66. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 002490-435/2024.

5.1.199 SEI Nº 19.21.0700.0009168/2025-64. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003150-426/2024.

5.1.200 SEI Nº 19.21.0709.0009167/2025-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DAS NOTÍCIAS DE FATO NF SIMP 000366-426/2025 E NF SIMP 000064-083/2025.

5.1.201 SEI Nº 19.21.0130.0009112/2025-38. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 (SIMP 000143-340/2024).

5.1.202 SEI Nº 19.21.0143.0009162/2025-45. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 (SIMP 000130-033/2023).

5.1.203 SEI Nº 19.21.0066.0009170/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000313-179/2024.

5.1.204 SEI Nº 19.21.0706.0009182/2025-81. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003179-426/2024.

5.1.205 SEI Nº 19.21.0729.0009183/2025-97. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 000182-435/2025.

5.1.206 SEI Nº 19.21.0707.0009185/2025-82. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000009-107/2025.

5.1.207 SEI Nº 19.21.0707.0009196/2025-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2025 (SIMP 000274-375/2024).

5.1.208 SEI Nº 19.21.0706.0009200/2025-80. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002755-369/2024.

5.1.209 SEI Nº 19.21.0088.0009205/2025-97. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001622-426/2022.

5.1.210 SEI Nº 19.21.0708.0009204/2025-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000063-101/2023.

5.1.211 SEI Nº 19.21.0139.0009210/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 (SIMP 000993-368/2024).

5.1.212 SEI Nº 19.21.0088.0009219/2025-10. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000070-172/2016.

5.1.213 SEI Nº 19.21.0707.0009217/2025-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 65/2024 (SIMP 000032-375/2024).

5.1.214 SEI Nº 19.21.0088.0009221/2025-53. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000198-172/2020.

5.1.215 SEI Nº 19.21.0088.0009227/2025-85. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000233-172/2020.

5.1.216 SEI Nº 19.21.0700.0009246/2025-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001100-361/2023.

5.1.217 SEI Nº 19.21.0143.0009250/2025-94. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2025 (SIMP 001061-426/2024).

5.1.218 SEI Nº 19.21.0864.0009252/2025-89. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000195-244/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.219 SEI Nº 19.21.0700.0009265/2025-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001023-361/2023.

5.1.220 SEI Nº 19.21.0729.0009267/2025-60. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002428-435/2024.

5.1.221 SEI Nº 19.21.0355.0009077/2025-33. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 06/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003236-426/2024.

5.1.222 SEI Nº 19.21.0355.0009067/2025-12. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 08/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024 (SIMP 000295-143/2024).

5.1.223 SEI Nº 19.21.0355.0009060/2025-07. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 10/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 000296-143/2024).

5.1.224 SEI Nº 19.21.0211.0008915/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO INTERNA DO ANO DE 2025 A SER REALIZADA NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO NO PERÍODO DE 11 DE MARÇO DE 2025 A 01 DE ABRIL DE 2025.

5.1.225 SEI Nº 19.21.0104.0009282/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2020 (SIMP 000374-271/2024).

5.1.226 SEI Nº 19.21.0104.0009291/2025-57. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2024 (SIMP 000505-271/2024).

5.1.227 SEI Nº 19.21.0700.0009296/2025-03. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 005280-361/2024.

5.1.228 SEI Nº 19.21.0310.0009299/2025-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 69/2021 (SIMP 000064-206/2021).

5.1.229 SEI Nº 19.21.0104.0009294/2025-73. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 (SIMP 000724-271/2024).

5.1.230 SEI Nº 19.21.0104.0009301/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000562-271/2024).

5.1.231 SEI Nº 19.21.0198.0009308/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000157-197/2024.

5.1.232 SEI Nº 19.21.0700.0009307/2025-94. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 005268-361/2024.

5.1.233 SEI Nº 19.21.0323.0009108/2025-64. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 01/2025 (SIMP 000015-173/2025).

5.1.234 SEI Nº 19.21.0198.0009313/2025-90. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001896-426/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025.

5.1.235 SEI Nº 19.21.0310.0009320/2025-64. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 68/2021 (SIMP 000066-206/2021).

5.1.236 SEI Nº 19.21.0323.0009318/2025-20. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 02/2024 (SIMP 000204-173/2023).

5.1.237 SEI Nº 19.21.0700.0009342/2025-22. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000836-361/2025.

5.1.238 SEI Nº 19.21.0709.0009344/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2023 (SIMP 000536-085/2023).

5.1.239 SEI Nº 19.21.0700.0009346/2025-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000291-426/2025.

5.1.240 SEI Nº 19.21.0700.0009353/2025-16. ORIGEM: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 04/2024 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000836-361/2025.

5.1.241 SEI Nº 19.21.0118.0009358/2025-75. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (SIMP 000010-034/2024).

5.1.242 SEI Nº 19.21.0090.0009359/2025-80. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000562-426/2025.

5.1.243 SEI Nº 19.21.0705.0009362/2025-86. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000035-076/2024).

5.1.244 SEI Nº 19.21.0709.0009330/2025-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000857-083/2024.

5.1.245 SEI Nº 19.21.0118.0009363/2025-37. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2024 (SIMP 000075-034/2023).

5.1.246 SEI Nº 19.21.0705.0009364/2025-32. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 01/2024 (SIMP 000001-077/2024); PA Nº 02/2024 (SIMP 000002-077/2024) E PA Nº 02/2022 (SIMP 000704-368/2022).

5.1.247 SEI Nº 19.21.0859.0009375/2025-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000248-081/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.248 SEI Nº 19.21.0729.0009373/2025-11. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 002783-435/2024.

5.1.249 SEI Nº 19.21.0706.0009369/2025-76. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002867-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

5.1.250 SEI Nº 19.21.0705.0009378/2025-42. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000017-077/2023).

5.1.251 SEI Nº 19.21.0118.0009382/2025-09. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000076-034/2023).

5.1.252 SEI Nº 19.21.0182.0009387/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 (SIMP 000361-168/2022).

5.1.253 SEI Nº 19.21.0118.0009392/2025-30. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 (SIMP 003477-426/2024).

5.1.254 SEI Nº 19.21.0729.0009399/2025-85. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 001210-435/2024.

5.1.255 SEI Nº 19.21.0143.0009405/2025-80. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2023 (SIMP 000032-033/2022).

5.1.256 SEI Nº 19.21.0705.0009418/2025-29. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS PROCEDIMENTOS SIMP 001256-368/2023, SIMP 002171-426/2023, SIMP 000229-368/2024.

5.1.257 SEI Nº 19.21.0700.0009425/2025-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003448-361/2022.

5.1.258 SEI Nº 19.21.0254.0009424/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000297-340/2024.

5.1.259 SEI Nº 19.21.0729.0009423/2025-19. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001210-435/2024.

5.1.260 SEI Nº 19.21.0167.0009434/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 93/2024 (SIMP 001817-426/2024).

5.1.261 SEI Nº 19.21.0204.0009437/2025-47. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 66/2024 (SIMP 002978-426/2024).

5.1.262 SEI Nº 19.21.0859.0009441/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000099-434/2022.

5.1.263 SEI Nº 19.21.0254.0009454/2025-02. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 (SIMP 000141-150/2025).

5.1.264 SEI Nº 19.21.0167.0009460/2025-78. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 27/2022 (SIMP 000009-030/2022) E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2025.

5.1.265 SEI Nº 19.21.0864.0009482/2025-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002038-426/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.266 SEI Nº 19.21.0864.0009488/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000429-244/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2025.

5.1.267 SEI Nº 19.21.0323.0009490/2025-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 01/2025 (SIMP 003695-426/2024).

5.1.268 SEI Nº 19.21.0705.0009494/2025-14. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 000204-368/2024).

5.1.269 SEI Nº 19.21.0859.0009495/2025-05. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002027-426/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.270 SEI Nº 19.21.0859.0009497/2025-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000895-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.271 SEI Nº 19.21.0700.0009505/2025-83. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000755-426/2025 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 01/2025.

5.1.272 SEI Nº 19.21.0198.0009509/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 08/2024 (SIMP 000178-197/2024).

5.1.273 SEI Nº 19.21.0138.0009518/2025-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000622-255/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

5.1.274 SEI Nº 19.21.0204.0009524/2025-26. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024 (SIMP 000861-426/2023).

5.1.275 SEI Nº 19.21.0254.0009530/2025-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 (SIMP 000143-150/2025).

5.1.276 SEI Nº 19.21.0731.0009537/2025-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001107-154/2024.

5.1.277 SEI Nº 19.21.0254.0009541/2025-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 01/2025 NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 (SIMP 000812-150/2023).

5.1.278 SEI Nº 19.21.0064.0009443/2025-45. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 04/2025 (SIMP 000024-046/2025).

5.1.279 SEI Nº 19.21.0417.0009545/2025-47. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ATUAÇÃO CONJUNTA – PAAC Nº 02/2024 (SIMP 000016-215/2024).

5.1.280 SEI Nº 19.21.0624.0009550/2025-08. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 207/2024 (SIMP 003424-426/2024).

5.1.281 SEI Nº 19.21.0143.0009553/2025-61. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023 (SIMP 000131-033/2023).

5.1.282 SEI Nº 19.21.0700.0009556/2025-64. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000835-361/2025.

5.1.283 SEI Nº 19.21.0254.0009552/2025-72. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025 (SIMP 000144-150/2025).

5.1.284 SEI Nº 19.21.0167.0009562/2025-40. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 147/2024 (SIMP 002047-426/2024).

5.1.285 SEI Nº 19.21.0625.0009566/2025-46. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2025 NO BOJO DO PROCEDIMENTO SIMP 000670-177/2024.



5.1.286 SEI Nº 19.21.0150.0009568/2025-36. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BRANCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 (SIMP 000371-166/2024).

5.1.287 SEI Nº 19.21.0092.0009572/2025-22. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2019 (SIMP 000438-306/2018).

5.1.288 SEI Nº 19.21.0139.0009579/2025-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 (SIMP 000062-374/2024).

5.1.289 SEI Nº 19.21.0167.0009584/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 000816-426/2025.

5.1.290 SEI Nº 19.21.0167.0009590/2025-60. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 000010-383/2025.

5.1.291 SEI Nº 19.21.0167.0009592/2025-06. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 33/2025 (SIMP 000189-030/2025).

5.1.292 SEI Nº 19.21.0090.0008027/2025-57. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000033-383/2024.

5.1.293 SEI Nº 19.21.0090.0007936/2025-89. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000088-029/2019.

5.1.294 SEI Nº 19.21.0092.0009600/2025-42. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 (SIMP 000618-246/2023).

5.1.295 SEI Nº 19.21.0090.0007753/2025-83. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000119-029/2019.

5.1.296 SEI Nº 19.21.0708.0009602/2025-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000369-100/2025.

5.1.297 SEI Nº 19.21.0139.0009604/2025-05. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024 (SIMP 000993-368/2024).

5.1.298 SEI Nº 19.21.0859.0009612/2025-47. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 (SIMP 000981-434/2024).

5.1.299 SEI Nº 19.21.0706.0009615/2025-30. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002912-426/2024.

5.1.300 SEI Nº 19.21.0705.0009623/2025-23. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 001221-368/2024).

5.1.301 SEI Nº 19.21.0167.0009627/2025-31. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 32/2025 (SIMP 001045-426/2025).

5.1.302 SEI Nº 19.21.0859.0009632/2025-89. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000340-081/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.303 SEI Nº 19.21.0167.0009638/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 31/2025 (SIMP 000946-426/2025).

5.1.304 SEI Nº 19.21.0624.0009639/2025-30. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 (SIMP 000276-426/2021).

5.1.305 SEI Nº 19.21.0167.0009647/2025-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 30/2025 (SIMP 000032-383/2025).

5.1.306 SEI Nº 19.21.0167.0009649/2025-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 146/2024 (SIMP 001997-426/2024).

5.1.307 SEI Nº 19.21.0298.0009660/2025-85. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000115-325/2025.

5.1.308 SEI Nº 19.21.0160.0009662/2025-64. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000060-215/2024 EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL Nº 01/2025.

5.1.309 SEI Nº 19.21.0951.0009628/2025-78. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024 (SIMP 000012-032/2024).

5.1.310 SEI Nº 19.21.0138.0009531/2025-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000627-255/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

5.1.311 SEI Nº 19.21.0085.0009692/2025-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000036-186/2024).

5.1.312 SEI Nº 19.21.0708.0009701/2025-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000810-426/2025.

5.1.313 SEI Nº 19.21.0708.0009704/2025-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000072-101/2023.

5.1.314 SEI Nº 19.21.0171.0009706/2025-69. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000159-002/2019.

5.1.315 SEI Nº 19.21.0171.0009709/2025-85. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000071-221/2024.

5.1.316 SEI Nº 19.21.0171.0009711/2025-31. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000169-221/2024.

5.1.317 SEI Nº 19.21.0171.0009712/2025-04. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000369-221/2023.

5.1.318 SEI Nº 19.21.0171.0009713/2025-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR GIL. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000274-221/2020.

5.1.319 SEI Nº 19.21.0729.0009717/2025-35. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000036-240/2020.

5.1.320 SEI Nº 19.21.0130.0009723/2025-31. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 (SIMP 000048-247/2024).

5.1.321 SEI Nº 19.21.0729.0009725/2025-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023 (SIMP 000052-240/2023).

5.1.322 SEI Nº 19.21.0143.0009737/2025-40. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 (SIMP 000106-033/2023).

5.1.323 SEI Nº 19.21.0143.0009742/2025-02. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 59/2023 (SIMP 000004-033/2024).

5.1.324 SEI Nº 19.21.0103.0009729/2025-80. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 46/2024 (SIMP 001738-426/2024).

5.1.325 SEI Nº 19.21.0103.0009746/2025-09. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 78/2024 (SIMP 001797-426/2024).

5.1.326 SEI Nº 19.21.0103.0009750/2025-95. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 (SIMP 000109-027/2022).

5.1.327 SEI Nº 19.21.0143.0009753/2025-93. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 (SIMP 000028-033/2022).

5.1.328 SEI Nº 19.21.0103.0009756/2025-30. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022 (SIMP 000115-027/2022).

5.1.329 SEI Nº 19.21.0143.0009759/2025-28. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000071-033/2024).

5.1.330 SEI Nº 19.21.0864.0009763/2025-66. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000586-237/2022.

5.1.331 SEI Nº 19.21.0143.0009768/2025-76. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 (SIMP 000107-033/2023).

5.1.332 SEI Nº 19.21.0186.0009752/2025-57. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000747-199/2023.

5.1.333 SEI Nº 19.21.0951.0009755/2025-44. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 29/2024 (SIMP 000052-032/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.334 SEI Nº 19.21.0705.0009779/2025-79. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000151-368/2025).

5.1.335 SEI Nº 19.21.0167.0009778/2025-28. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2025 (SIMP 000190-030/2025).

5.1.336 SEI Nº 19.21.0143.0009784/2025-32. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023 (SIMP 000110-033/2023).

5.1.337 SEI Nº 19.21.0951.0009774/2025-16. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 28/2024 (SIMP 000056-032/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.338 SEI Nº 19.21.0149.0009782/2025-93. ORIGEM: PROMOTORIA DA 45ª ZONA ELEITORAL – BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL Nº 01/2022 (SIMP 000384-164/2022).

5.1.339 SEI Nº 19.21.0705.0009770/2025-31. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 (SIMP 000032-368/2025).

5.1.340 SEI Nº 19.21.0143.0009776/2025-54. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 (SIMP 000129-033/2023).

5.1.341 SEI Nº 19.21.0143.0009791/2025-37. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024 (SIMP 000012-033/2024).

5.1.342 SEI Nº 19.21.0143.0009794/2025-53. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 (SIMP 000064-033/2024).

5.1.343 SEI Nº 19.21.0143.0009804/2025-74. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 (SIMP 000008-033/2020).

5.1.344 SEI Nº 19.21.0143.0009805/2025-47. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 (SIMP 000065-033/2024).

5.1.345 SEI Nº 19.21.0108.0009808/2025-06. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2024 (SIMP 001408-426/2024).

5.1.346 SEI Nº 19.21.0951.0009807/2025-95. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2023 (SIMP 000077-032/2023).

5.1.347 SEI Nº 19.21.0705.0009803/2025-13. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000117-368/2025).

5.1.348 SEI Nº 19.21.0951.0009810/2025-14. ORIGEM: 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022 (SIMP 000103-032/2022).

5.1.349 SEI Nº 19.21.0705.0009812/2025-61. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000121-368/2025).

5.1.350 SEI Nº 19.21.0064.0009620/2025-19. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 05/2025 (SIMP 000025-046/2025).

5.1.351 SEI Nº 19.21.0167.0009526/2025-42. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 28/2022 (SIMP 000008-030/2022) E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2025.

5.1.352 SEI Nº 19.21.0705.0009827/2025-44. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 (SIMP 000126-368/2025).

5.1.353 SEI Nº 19.21.0624.0009832/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2024 (SIMP 000312-310/2024).

5.1.354 SEI Nº 19.21.0123.0009837/2025-65. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023 (SIMP 000334-182/2022).

5.1.355 SEI Nº 19.21.0123.0009843/2025-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 (SIMP 000453-182/2022).

5.1.356 SEI Nº 19.21.0143.0009844/2025-61. ORIGEM: ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 (SIMP 000079-033/2024).

5.1.357 SEI Nº 19.21.0729.0009856/2025-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000004-240/2024.

5.1.358 SEI Nº 19.21.0193.0008665/2025-07. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 10/2025 (SIMP 000012-445/2025).

5.1.359 SEI Nº 19.21.0700.0009863/2025-20. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002804-361/2023.

5.1.360 SEI Nº 19.21.0859.0009862/2025-87. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000422-434/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.361 SEI Nº 19.21.0706.0009872/2025-75. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 003271-369/2020.

5.1.362 SEI Nº 19.21.0316.0009883/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000452-184/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.363 SEI Nº 19.21.0328.0009893/2025-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO E ARQUIVAMENTO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 18/2025 (SIMP 000377-426/2025).

5.1.364 SEI Nº 19.21.0864.0009894/2025-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000079-244/2024 NO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2025 (SIMP 000079-244/2024).

5.1.365 SEI Nº 19.21.0298.0009901/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRO DURO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000116-325/2025 E ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000453-325/2023.

5.1.366 SEI Nº 19.21.0864.0009902/2025-96. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000186-244/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025 (SIMP 000184-244/2024).

5.1.367 SEI Nº 19.21.0859.0009911/2025-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000612-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.368 SEI Nº 19.21.0167.0009912/2025-96. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 35/2025 (SIMP 001146-426/2025).

5.1.369 SEI Nº 19.21.0859.0009913/2025-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001076-426/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.370 SEI Nº 19.21.0859.0009915/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000376-434/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.371 SEI Nº 19.21.0705.0009921/2025-28. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 19/2014 (SIMP 000016-076/2025).

5.1.372 SEI Nº 19.21.0177.0009860/2025-89. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP 000054-210/2025).

5.1.373 SEI Nº 19.21.0417.0009663/2025-62. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA PAAC Nº 11/2024 (SIMP 000028-215/2024), PAAC Nº 13/2024 (SIMP 000030-215/2024), PAAC Nº 15/2024 (SIMP 000032-215/2024), PAAC Nº 19/2024 (SIMP 000041-215/2024), PAAC Nº 25/2024 (SIMP 000051-215/2024), PAAC Nº 27/2024 (SIMP 000053-215/2024) E PAAC Nº 29/2024 (SIMP 000055-215/2024).

5.1.374 SEI Nº 19.21.0417.0009722/2025-21. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA PAAC Nº 22/2024 (SIMP 000047-215/2024), PAAC Nº 20/2024 (SIMP 000043-215/2024) E PAAC Nº 10/2024 (SIMP 000027-215/2024).

5.1.375 SEI Nº 19.21.0417.0009767/2025-67. ORIGEM: GERCOG. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE ATUAÇÃO CONJUNTA PAAC Nº 04/2024 (SIMP 000021-215/2024), PAAC Nº 05/2024 (SIMP 000022-215/2024), PAAC Nº 07/2024 (SIMP 000024-215/2024), PAAC Nº 08/2024 (SIMP 000025-215/2024), PAAC Nº 09/2024 (SIMP 000026-

215/2024), PAAC Nº 14/2024 (SIMP 000031-215/2024) E PAAC Nº 18/2024 (SIMP 000040-215/2024).

5.1.376 SEI Nº 19.21.0706.0009925/2025-02. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001945-369/2020.

5.1.377 SEI Nº 19.21.0951.0009933/2025-88. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 (SIMP 000208-340/2024).

5.1.378 SEI Nº 19.21.0729.0009949/2025-76. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 34/2025 (SIMP 002535-435/2024).

5.1.379 SEI Nº 19.21.0735.0009953/2025-72. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 247/2024 (SIMP 000318-375/2024).

5.1.380 SEI Nº 19.21.0700.0009960/2025-20. ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 (SIMP 000016-092/2025).

5.1.381 SEI Nº 19.21.0123.0009959/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO Nº 11/2025 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 22/2024 (SIMP 001784-426/2023).

5.1.382 SEI Nº 19.21.0167.0009966/2025-93. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 11/2025 (SIMP 000126-383/2024).

5.1.383 SEI Nº 19.21.0198.0009968/2025-59. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000658-197/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2025.

5.1.384 SEI Nº 19.21.0262.0009851/2025-27. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2019 (SIMP 000350-236/2018).

5.1.385 SEI Nº 19.21.0103.0009970/2025-72. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 82/2024 (SIMP 001864-426/2024).

5.1.386 SEI Nº 19.21.0182.0009969/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 (SIMP 000289-168/2022).

5.1.387 SEI Nº 19.21.0951.0009941/2025-66. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024 (SIMP 000215-340/2024).

5.1.388 SEI Nº 19.21.0103.0009981/2025-66. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 45/2024 (SIMP 000052-027/2024).

5.1.389 SEI Nº 19.21.0951.0009980/2025-80. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 (SIMP 000221-340/2024).

5.1.390 SEI Nº 19.21.0167.0009977/2025-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 17/2025 (SIMP 000186-030/2025).

5.1.391 SEI Nº 19.21.0167.0009989/2025-54. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 14/2025 (SIMP 000179-426/2025).

5.1.392 SEI Nº 19.21.0103.0009990/2025-17. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 89/2024 (SIMP 000083-027/2024).

5.1.393 SEI Nº 19.21.0815.0009991/2025-77. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000621-188/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.394 SEI Nº 19.21.0167.0009995/2025-86. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 08/2025 (SIMP 000320-426/2025).

5.1.395 SEI Nº 19.21.0108.0009997/2025-44. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024 (SIMP 001491-426/2024).

5.1.396 SEI Nº 19.21.0167.0010003/2025-64. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 (SIMP 000185-030/2025).

5.1.397 SEI Nº 19.21.0143.0010004/2025-09. ORIGEM: 38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023 (SIMP 000005-033/2024).

5.1.398 SEI Nº 19.21.0108.0010005/2025-22. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024 (SIMP 000279-174/2024).

5.1.399 SEI Nº 19.21.0167.0010006/2025-80. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 07/2025 (SIMP 000149-426/2025).

5.1.400 SEI Nº 19.21.0815.0010007/2025-33. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000071-189/2017.

5.1.401 SEI Nº 19.21.0706.0010011/2025-08. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 002182-369/2023.

5.1.402 SEI Nº 19.21.0130.0010012/2025-85. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 138/2024 (SIMP 002395-426/2024).

5.1.403 SEI Nº 19.21.0705.0010015/2025-12. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 (SIMP 002256-368/2023); INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 (SIMP 002271-368/2023); INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 (SIMP 000068-368/2025).

5.1.404 SEI Nº 19.21.0167.0010016/2025-04. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 09/2025 (SIMP 000041-030/2025).

5.1.405 SEI Nº 19.21.0103.0010018/2025-37. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022 (SIMP 000120-027/2022).

5.1.406 SEI Nº 19.21.0151.0010024/2025-28. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000235-426/2025.

5.1.407 SEI Nº 19.21.0705.0010028/2025-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 (SIMP 002168-368/2024).

5.1.408 SEI Nº 19.21.0167.0010026/2025-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 02/2025 (SIMP 003430-426/2024).

5.1.409 SEI Nº 19.21.0066.0010027/2025-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000043-216/2024.

5.1.410 SEI Nº 19.21.0729.0010037/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000275-240/2021.

5.1.411 SEI Nº 19.21.0151.0010042/2025-27. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000041-228/2025.

5.1.412 SEI Nº 19.21.0092.0010049/2025-44. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 (SIMP 000638-246/2022).

5.1.413 SEI Nº 19.21.0088.0010056/2025-12. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA SIMP 000012-172/2025, PA SIMP 000035-172/2025, PA SIMP 000041-172/2025, PA SIMP 000045-172/2025, PA SIMP 000059-172/2024, PA SIMP 001802-426/2024.

5.1.414 SEI Nº 19.21.0735.0010059/2025-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NOS AUTOS DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2025 (SIMP 000020-375/2025).

5.1.415 SEI Nº 19.21.0103.0010061/2025-40. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 116/2024 (SIMP 000122-383/2024).

5.1.416 SEI Nº 19.21.0729.0010063/2025-05. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP 000985-426/2025.

5.1.417 SEI Nº 19.21.0103.0010065/2025-29. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 48/2023 (SIMP 000590-426/2023).

5.1.418 SEI Nº 19.21.0108.0010068/2025-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRACURUCA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 (SIMP 000179-174/2022).

5.1.419 SEI Nº 19.21.0103.0010070/2025-88. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 (SIMP 000077-027/2022).

5.1.420 SEI Nº 19.21.0066.0010069/2025-88. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 000043-216/2024.

5.1.421 SEI Nº 19.21.0700.0010077/2025-62. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001896-426/2023.

5.1.422 SEI Nº 19.21.0352.0010080/2025-60. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PA Nº 08/2025 (SIMP 000038-293/2025), PA Nº 09/2025 (SIMP 000039-293/2025) E PA Nº 10/2025 (SIMP 000040-293/2025).

5.1.423 SEI Nº 19.21.0706.0010082/2025-31. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 003740-369/2022 EM INQUÉRITO CIVIL.

5.1.424 SEI Nº 19.21.0703.0010036/2025-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 (SIMP 000843-138/2024).

5.1.425 SEI Nº 19.21.0859.0010092/2025-85. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000108-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.426 SEI Nº 19.21.0624.0010093/2025-91. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 61/2024 (SIMP 000485-191/2024) EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.427 SEI Nº 19.21.0186.0010097/2025-54. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2024 (SIMP 000912-199/2023).

5.1.428 SEI Nº 19.21.0103.0010101/2025-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 50/2024 (SIMP 000061-027/2024).



5.1.429 SEI Nº 19.21.0729.0010096/2025-84. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2025 (SIMP 002587-435/2024).

5.1.430 SEI Nº 19.21.0103.0010123/2025-15. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 (SIMP 003818-426/2024).

5.1.431 SEI Nº 19.21.0103.0010127/2025-04. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2025 (SIMP 003818-426/2024).

5.1.432 SEI Nº 19.21.0213.0010144/2025-29. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 (SIMP 000045-096/2023).

5.1.433 SEI Nº 19.21.0729.0010152/2025-27. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000110-435/2024.

5.1.434 SEI Nº 19.21.0624.0010151/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2025 (SIMP 000146-310/2025).

5.1.435 SEI Nº 19.21.0703.0010159/2025-34. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 (SIMP 000901-138/2023).

5.1.436 SEI Nº 19.21.0703.0010160/2025-07. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 (SIMP 001239-138/2023).

5.1.437 SEI Nº 19.21.0703.0010161/2025-77. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024 (SIMP 000072-139/2023).

5.1.438 SEI Nº 19.21.0182.0010164/2025-51. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000376-168/2024.

5.1.439 SEI Nº 19.21.0064.0010167/2025-91. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 06/2025 (SIMP 000027-046/2025).

5.1.440 SEI Nº 19.21.0800.0008680/2025-03. ORIGEM: GAEJ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AUXÍLIO Nº 11/2025 (SIMP 000013-445/2025).

5.1.441 SEI Nº 19.21.0700.0010177/2025-78. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 006359-361/2024.

5.1.442 SEI Nº 19.21.0624.0010180/2025-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 197/2024 (SIMP 000780-310/2024).

5.1.443 SEI Nº 19.21.0624.0010183/2025-86. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 24/2025 (SIMP 000065-310/2025).

5.1.444 SEI Nº 19.21.0198.0010190/2025-79. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024 (SIMP 000340-197/2024).

5.1.445 SEI Nº 19.21.0352.0010195/2025-59. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 (SIMP 000622-293/2024).

5.1.446 SEI Nº 19.21.0198.0010196/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000668-197/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 26/2025.

5.1.447 SEI Nº 19.21.0355.0010200/2025-73. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS Nº 03/2025 E Nº 04/2025 EXARADAS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 (SIMP 000077-143/2019).

5.1.448 SEI Nº 19.21.0700.0010203/2025-55. ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000053-093/2023.

5.1.449 SEI Nº 19.21.0092.0010208/2025-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023 (SIMP 000611-246/2023).

5.1.450 SEI Nº 19.21.0149.0010212/2025-26. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020 (SIMP 000025-164/2020).

5.1.451 SEI Nº 19.21.0859.0010215/2025-62. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 (SIMP 000917-434/2024).

5.1.452 SEI Nº 19.21.0151.0010217/2025-55. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000721-426/2025.

5.1.453 SEI Nº 19.21.0092.0010222/2025-29. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUZILÂNDIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 02/2021 (SIMP 000532-246/2020).

5.1.454 SEI Nº 19.21.0088.0010223/2025-62. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000008-172/2021.

5.1.455 SEI Nº 19.21.0355.0010227/2025-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2025 E Nº 04/2025 EXARADA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 000113-143/2025).

5.1.456 SEI Nº 19.21.0204.0010235/2025-35. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 1004/2025 (SIMP 000785-426/2025).

5.1.457 SEI Nº 19.21.0859.0010240/2025-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001114-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.458 SEI Nº 19.21.0859.0010245/2025-28. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001098-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.459 SEI Nº 19.21.0182.0010249/2025-84. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELESBÃO VELOSO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 (SIMP 000328-168/2022).

5.1.460 SEI Nº 19.21.0088.0010250/2025-12. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000162-172/2019.

5.1.461 SEI Nº 19.21.0859.0010253/2025-06. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001100-434/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.462 SEI Nº 19.21.0130.0010260/2025-82. ORIGEM: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 (SIMP 002277-426/2024).

5.1.463 SEI Nº 19.21.0859.0010263/2025-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000894-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.464 SEI Nº 19.21.0625.0010269/2025-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM FACE DOS FATOS APURADOS NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06/2025 (SIMP 000104-177/2025).

5.1.465 SEI Nº 19.21.0859.0010273/2025-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001200-434/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

5.1.466 SEI Nº 19.21.0090.0008344/2025-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-383/2021.

5.1.467 SEI Nº 19.21.0706.0010288/2025-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 005059-369/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO.

5.1.468 SEI Nº 19.21.0708.0010295/2025-70. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000018-101/2024.

5.1.469 SEI Nº 19.21.0731.0010301/2025-48. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS – ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001806-154/2024.

5.1.470 SEI Nº 19.21.0859.0010303/2025-14. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001000-434/2022.

5.1.471 SEI Nº 19.21.0708.0010307/2025-37. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000016-102/2022.

5.1.472 SEI Nº 19.21.0708.0010308/2025-10. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000046-102/2024.

5.1.473 SEI Nº 19.21.0708.0010313/2025-69. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-102/2022.

5.1.474 SEI Nº 19.21.0708.0010319/2025-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000018-102/2020.

5.1.475 SEI Nº 19.21.0066.0010327/2025-09. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 003536-426/2024.

5.1.476 SEI Nº 19.21.0859.0010324/2025-29. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 (SIMP 001010-434/2024).

5.1.477 SEI Nº 19.21.0129.0010165/2025-43. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JERUMENHA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 (SIMP 000087-203/2023).

5.1.478 SEI Nº 19.21.0706.0010337/2025-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001552-369/2024.

5.1.479 SEI Nº 19.21.0707.0010347/2025-39. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 (SIMP 000261-375/2024).

5.1.480 SEI Nº 19.21.0706.0010346/2025-81. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 001810-369/2024.

5.1.481 SEI Nº 19.21.0624.0010343/2025-34. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 17/2024 (SIMP 000442-310/2024).

5.1.482 SEI Nº 19.21.0327.0010354/2025-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 67/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2025 (SIMP 000422-274/2024).

5.1.483 SEI Nº 19.21.0705.0010359/2025-36. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002037-368/2024.

5.1.484 SEI Nº 19.21.0180.0010361/2025-97. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BURITI DOS LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019 (SIMP 000109-284/2018).

## **6. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.**

**O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.**

**EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 21 DE MARÇO DE 2025.